

**Lambaras**  
**do Sul**  
**PREFEITURA**

**LICITAÇÃO Nº.: 023/2018**

S - 183
E - 347
E - 348

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 15 DE AGOSTO DE 2018.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

07

## COMUNICADO INTERNO Nº 067/2018

De: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Leoni Luiz Melleti  
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de abril de 2018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 3170, CENTRO, CEP 85 301-030.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a contratação dos serviços de Empresa para prestação de serviços de reformas no Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família de Laranjeiras do Sul, Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município, no ano de 2005 foi contemplada junto ao Governo do Estadual, recursos financeiros, que foram utilizados para construção do CIAS – Centro Integrado de Assistência Social, tal obra foi finalizada no ano de 2008, sendo devidamente inaugurada em 2009.

Tendo em vista o Sistema Único de Assistência Social e todo reordenamento que a Política de Assistência Social presenciou e continua presenciando, o CIAS funciona como Equipamento de Proteção Social Básica com a implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que tem seu foco central na família com ações voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, otimizando os trabalhos já executados pelo órgão gestor.

Também no CIAS contamos com Equipamentos de Proteção Social de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O CIAS está localizado na região central do município com uma estrutura física com mais de 800 m<sup>2</sup>, com acessibilidade para pessoas com deficiências, situado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, próximo ao parque aquático municipal e ao lado da Casa de Passagem.

Contudo, no momento, toda essa estrutura citada anteriormente encontra-se deteriorada, com problemas estruturais, de infiltração, elétricos, hidráulicos, dentre outros, ocasionados por falta de manutenção. A reforma desse equipamento público é de extrema necessidade, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esse espaço, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, ofertando um ambiente harmonioso para a comunidade que utiliza desse espaço.

## DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 222.022,20 (Duzentos e vinte e dois mil, vinte e dois reais e vinte centavos).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição serviços prestados deverá ser utilizado as seguintes dotação, fonte:

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO 610.2018

De: Leoni Luiz Meletti  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de julho de 2.018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS - SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3170, CENTRO, CEP: 85301-030.**

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação da Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social e Segurança da Família, a Sra. Eliza Regina Gemeli Silva, solicitamos por meio deste a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação do CIAS.

Tal solicitação se justifica visando a conservação e limpeza das instalações do prédio, tendo em vista que em nosso quadro de servidores do município, não possuímos contingente suficiente para a realização dos serviços supracitados.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo, por intermédio dos servidores municipais: Kellyn Niedzwiedzki e o Eng. Civil Rodrigo S. Peixoto.

Assim sendo, encaminhamos em anexo, documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório, todos assinados pelo engenheiro Rodrigo Peixoto, CREA-PA 17.092/D, a saber:

1. ART de projeto e orçamento.
2. Memorial Descritivo.
3. Relatório Fotográfico.
4. Planilha Sintética com Desoneração.
5. Planilha de composição de BDI para edificações.
6. Folha de Resumo para fechamento do orçamento.
7. Cópia Digital do Projeto em PDF.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O valor a ser colocado na licitação é de R\$ 217.964,64 (duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária assinada pelo Engenheiro Civil o senhor Leoni Luiz Meletti, CREA 9.99/D e o Engenheiro Civil o senhor Rodrigo S. Peixoto, CREA-PA 17.092/D.

A execução das obras o cronograma Físico Financeiro foi assinado pelo Eng. Rodrigo S. Peixoto, CREA-PA 17.092/D, conforme segue anexo. Reiteramos que o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias.

Informamos que é necessário Certificado Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico da proponente, de no mínimo uma obra, de complexidade semelhante ao objeto licitado, ampliação e/ou construção, composto de atestado ou declaração de execução de obra e registro junto ao CREA ou CAU.

Também será necessária: certidão negativa de infrações éticas do responsável do responsável técnico da proponente, emitido pelo CREA. No caso do CAU, a Declaração Negativa de antecedentes éticos do responsável técnico da proponente. Ressalta-se que tais documentos não são critérios de inabilitação.

Para efeito de comprovação de capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados, supracitados, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.

Exige-se prova de Registro vigente, no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico da proponente.

A empresa deverá indicar o responsável técnico pela execução da obra. Esta pessoa não poderá ser substituída sem a permissão da anuência da administração.

Será necessária a declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal, sendo vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8h às 11h e das 14h às 17h, de 3ª a 5ª feira. A visita deverá



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A proposta de preços deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Deverá constar no edital que será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma via com o Contratante. Deverão ser registrados no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhamento ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo contratante.

Encontra-se apresentado aos documentos, CD com os elementos técnicos instrutores, composto com memorável descritivo, planilha orçamentária e cronograma. A planilha, cronograma e folha resumem em formato xls. Deve ser entregue as empresas para apresentação da proposta, tendo em vista que a mesma está bloqueada e com apenas o campo descrito habilitado. Neste caso, a empresa apresentará apenas o percentual de desconto (o mesmo será linear não permitindo alterar os custos licitatórios).

  
**Leoni Luiz Meletti**

Engenheiro Civil - CREA/PR 9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 FORMA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 2018

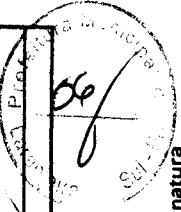


ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
 LEVANTAMENTO Nº: 01  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

BDI= 20,64%  
 ORGÃO: SOU  
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO  
 ART Nº:  
 REG. CREA: PA-17.092/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
<b>ELIMINARES</b>								
RA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,72	286,67	37,18	323,85	206,40	26,77	233,17
						22.937,03	9.941,54	32.878,57
<b>LE E CIRCULAÇÃO</b>								
DE PISO CERÂMICO C/LASTRO	M2	204,57	4,17	8,63	12,80	853,06	1.765,44	2.618,50
EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM 100 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	204,57	17,00	7,81	24,81	3.477,69	1.597,69	5.075,38
O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	228,50	22,41	5,20	27,61	5.120,69	1.188,20	6.308,89
MICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	240,00	3,47	1,35	4,82	832,80	324,00	1.156,80
<b>ACO EM MADEIRA / VARANDA / SAIDA DO CORREDOR</b>								
TACOS DE MADEIRA	M2	244,53	1,63	3,91	5,54	398,59	956,11	1.354,70
EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM 100 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M2	283,06	17,00	7,81	24,81	4.812,02	2.210,70	7.022,72
O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	M2	283,06	22,41	5,20	27,61	6.343,37	1.471,91	7.815,29
MICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	316,66	3,47	1,35	4,82	1.098,81	427,49	1.526,30
<b>VERNAS</b>						21.093,74	8.209,76	29.303,50
UNAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS 5 CORES. AF. 06/2014	M2	20,00	12,41	5,41	17,82	248,20	108,20	356,40
EXAMAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	30,00	4,33	4,47	8,80	129,90	134,10	264,00
ECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	977,92	7,10	1,69	8,79	6.943,24	1.652,68	8.595,92
<b>VERNAS</b>								
ECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	1.546,80	7,10	1,69	8,79	10.982,28	2.614,09	13.596,37
OS (CALÇADAS EXTERNAS)								
CA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	266,33	7,57	10,82	18,39	2.016,12	2.881,69	4.897,81

*Rodrigo Soares Peixoto*  
 CREA/PA - 17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 2018

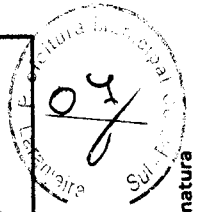
**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

ENDEREÇO: **LARANJEIRAS DO SUL**  
 MUNICÍPIO: **01**  
 LEVANTAMENTO Nº: **01**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

BDI= **20,54%**  
 ORGÃO: **SOU**  
 TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**  
 ART N°:  
 REG. CREA: **PA-17.092/D**

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
M2	100,00	7,74	8,19	15,93	774,00	819,00	1.593,00
					3.213,98	2.915,60	6.129,58
UND	3,00	1,36	2,70	4,06	4,08	8,10	12,18
UND	3,00	4,34	8,64	12,98	13,02	25,92	38,94
UN	3,00	438,59	152,00	590,59	1.315,77	456,00	1.771,77
UN	3,00	54,94	15,61	70,55	164,82	46,83	211,65
M2	255,78	6,71	9,30	16,01	1.716,29	2.378,75	4.095,04
M2	75,00	1,49	3,03	4,52	2.215,20	454,23	2.669,43
M2	75,00	26,23	2,90	29,13	1.967,25	217,50	2.184,75
M	4,00	34,05	2,37	36,42	136,20	9,48	145,68
UN	20,00	34,98	1,18	36,16	699,60	23,60	723,20
					14.400,14	9.936,59	24.336,73
M3	2,00	29,82	61,64	91,46	59,64	123,28	182,92
M2	1,20	20,75	19,22	39,97	24,90	23,06	47,96
M3	2,40	260,36	42,12	302,48	624,86	101,09	725,95
UN	12,30	318,61	133,10	451,71	3.918,90	1.637,13	5.556,03
M2	15,78	39,26	50,14	89,40	619,52	791,21	1.410,73
M3	4,26	249,95	57,77	307,72	1.064,79	246,10	1.310,89

*Rodrigo Soares Peixoto*  
**Rodrigo Soares Peixoto**  
 CREA-PA - 17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 TERMINAL: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 2018

**PLMILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

ENDEREÇO: **LARANJEIRAS DO SUL**  
 MUNICÍPIO: **LARANJEIRAS DO SUL**  
 LEVANTAMENTO Nº: **01**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**

BDI= **20,54%**  
 ORGÃO: **SOU**  
 TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**  
 ART N°:  
 REG. CREA: **PA-17.092/D**

UNIDADE DE MEDIDA

QUANTIDADE

MATERIAL

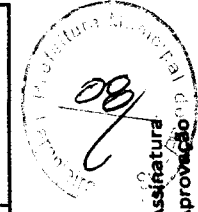
MÃO DE OBRA

CUSTO UNITÁRIO

TOTAL MATERIAL

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
M2	36,74	33,32	50,35	83,67	1.224,18	1.849,86	3.074,04
M2	73,48	1,74	1,63	3,37	127,86	119,77	247,63
M2	73,48	12,64	11,23	23,87	928,79	825,18	1.753,97
M2	73,48	15,04	14,65	29,69	1.105,14	1.076,48	2.181,62
M	6,40	13,01	14,50	27,51	83,26	92,80	176,06
UN	3,00	377,10	273,16	650,26	1.131,30	819,48	1.950,78
M2	13,38	7,46	2,62	10,08	99,81	35,06	134,87
M2	13,38	27,85	3,27	31,12	372,63	43,75	416,39
M	2,80	29,17	5,78	34,95	81,68	16,18	97,86
M2	13,38	27,42	15,91	43,33	366,88	212,88	579,76
M2	13,38	12,44	8,03	20,47	166,45	107,44	273,89
M2	13,38	22,16	29,25	51,41	296,50	391,37	687,87
M2	13,38	22,41	5,20	27,61	299,85	69,58	369,42

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	36,74	33,32	50,35	83,67	1.224,18	1.849,86	3.074,04
DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	73,48	1,74	1,63	3,37	127,86	119,77	247,63
LICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,48	12,64	11,23	23,87	928,79	825,18	1.753,97
DO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO EM TRACÃO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA	M2	73,48	15,04	14,65	29,69	1.105,14	1.076,48	2.181,62
8 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M	6,40	13,01	14,50	27,51	83,26	92,80	176,06
E VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC.	UN	3,00	377,10	273,16	650,26	1.131,30	819,48	1.950,78
E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 A ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA E FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO VERTICAL. AF_12/2015	M2	13,38	7,46	2,62	10,08	99,81	35,06	134,87
COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ISOICAMENTO. AF_06/2016	M2	13,38	27,85	3,27	31,12	372,63	43,75	416,39
PAPELA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO VERTICAL. AF_06/2016	M	2,80	29,17	5,78	34,95	81,68	16,18	97,86
ESPESSURA ≥ 8MM, INCLUI MEIA-CANA (SEM ENTARUGAMENTO) - O E INSTALAÇÃO	M2	13,38	27,42	15,91	43,33	366,88	212,88	579,76
CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E D. AF_07_2016	M2	13,38	12,44	8,03	20,47	166,45	107,44	273,89
DO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, QUAL DA ARGAMASSA	M2	13,38	22,16	29,25	51,41	296,50	391,37	687,87
CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	13,38	22,41	5,20	27,61	299,85	69,58	369,42



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

*Rodrigo Soares Peixoto*  
 Rodrigo Soares Peixoto  
 CREA-PA -17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
 FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 2018

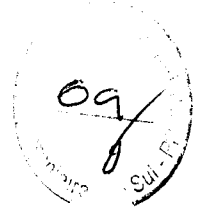


BDI= 20,54%  
 ORGÃO: SOU  
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO  
 ART N°:  
 REG. CREA: PA-17.092/D

ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL  
 LEVANTAMENTO Nº: 01  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
M2	26,44	7,10	1,69	8,79	187,72	44,68	232,41
M2	41,20	12,41	5,41	17,82	511,29	222,89	734,18
UN	2,00	34,98	1,18	36,16	69,96	2,36	72,32
UND	2,00	134,23	89,22	223,45	268,46	178,44	446,90
UND	4,00	61,77	78,72	140,49	247,08	314,98	561,96
M2	12,30	12,44	8,03	20,47	153,01	98,77	251,78
M2	12,30	22,16	29,25	51,41	272,57	359,78	632,34
M2	12,30	7,57	10,82	18,39	93,11	133,09	226,20
M	15,00	12,16	11,32	23,48	1.635,97	1.214,92	2.850,89
M	15,00	75,41	46,80	122,21	1.131,15	702,00	1.833,15
UN	2,00	161,21	171,56	332,77	322,42	343,12	665,54
M2	169,00	189,90	134,27	324,17	34.066,96	23.055,49	57.122,45
M	46,00	42,91	7,91	50,82	32.093,10	22.691,63	54.784,73
M2	275,56	7,10	1,69	8,79	1.973,86	363,86	2.337,72
M2	253,70	11,24	12,98	24,22	4.808,07	3.758,73	8.566,80
M2	253,70	11,24	12,98	24,22	2.851,59	3.293,03	6.144,61

*Rodrigo Soares Peixoto*  
 Soares Peixoto  
 PA-17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA  
FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENDEREÇO: LARANJEIRAS DO SUL  
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
LEVANTAMENTO Nº: 01

REF: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
2018



BDI= 20,64%  
ORGÃO: SOU  
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO  
ART Nº:  
REG. CREA: PA-17.092/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
<b>DEPOSITO</b>						11.412,97	7.962,36	19.375,33
LA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	M2	21,00	20,75	19,22	39,97	435,75	403,62	839,37
CK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO								
DM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,50	260,36	42,12	302,48	390,54	63,18	453,72
CO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,50	318,61	133,10	451,71	2.389,58	998,25	3.387,83
PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,08	39,26	50,14	89,40	277,96	354,99	632,95
CK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO								
DM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,53	249,95	57,77	307,72	132,47	30,62	163,09
E VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM	M2	47,20	33,32	50,35	83,67	1.572,70	2.376,52	3.949,22
CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E								
DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M	5,00	13,01	14,50	27,51	65,05	72,50	137,55
E VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC.								
ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2	94,40	15,04	14,65	29,69	1.419,78	1.382,96	2.802,74
INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4								
A ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA,								
ENTO. AF. 12/2015	UN	2,00	377,10	273,16	650,26	754,20	546,32	1.300,52
DEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA								
FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	7,50	7,46	2,62	10,08	55,95	19,65	75,60
VERTICAL. AF. 12/2015								
COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO								
1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2	M2	7,50	27,85	3,27	31,12	208,88	24,53	233,40
COBRIAMENTO. AF. 06/2016								
LA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	5,15	29,17	5,78	34,95	150,23	29,77	179,99
VERTICAL. AF. 06/2016								
ESPESSURA 2 8MM, INCLUI MEIA-CANA (SEM ENTARUGAMENTO) -	M2	7,50	27,42	15,91	43,33	205,65	119,33	324,98
COBRIAMENTO E INSTALAÇÃO								



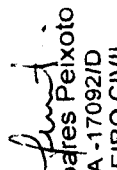
Soares Peixoto  
PA -17092/D  
MEIRO CIVIL

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
Responsável pela Aprovação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 ENDERECO: **PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO**  
 MUNICIPIO: **LARANJEIRAS DO SUL**  
 LEVANTAMENTO Nº: **01**  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RODRIGO SOARES PEIXOTO**  
 BDI= **20,54%**  
 ORGÃO: **SOU**  
 TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**  
 ART N°: **PA-17.092/D**  
 REG. CREA: **PA-17.092/D**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E TO. AF_07_2016	M2	7,50	12,44	8,03	20,47	93,30	60,23	153,53
ADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, ANUAL DA ARGAMASSA	M2	7,50	22,16	29,25	51,41	166,20	219,38	385,58
O CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	7,50	22,41	5,20	27,61	168,08	39,00	207,08
ECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	36,30	7,10	1,69	8,79	257,73	61,35	319,08
ANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS AS CORES. AF_06/2014	M2	47,20	12,41	5,41	17,82	585,75	255,35	841,10
O BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M2	1,00	839,00	96,52	935,52	839,00	96,52	935,52
MUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,00	115,06	10,74	125,80	115,06	10,74	125,80
ALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA NDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	2,00	11,61	4,37	15,98	23,22	8,74	31,96
DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	436,94	152,00	588,94	436,94	152,00	588,94
E EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, O DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	54,94	15,61	70,55	54,94	15,61	70,55
ERIMIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	4,20	6,71	9,30	16,01	28,18	39,06	67,24
10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00	34,98	1,18	36,16	34,98	1,18	36,16
ADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND	1,00	134,23	89,22	223,45	134,23	89,22	223,45
	UND	2,00	61,77	78,72	140,49	123,54	157,44	280,98
CRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E . AF_07_2016	M2	6,95	12,44	8,03	20,47	86,46	55,81	142,27

  
**Rodrigo Soares Peixoto**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PA - 17092/D

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**FORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
 REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1  
 2018

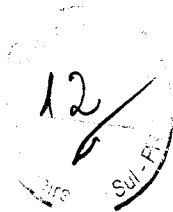
**ENDEREÇO:** LARANJEIRAS DO SUL  
**MUNICÍPIO:** LARANJEIRAS DO SUL  
**LEVANTAMENTO Nº:** 01  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** RODRIGO SOARES PEIXOTO

**BDI= 20,54%**  
**ORGÃO:** SOU  
**TIPO DE OBRA:** CONSTRUÇÃO  
**ART N°:** PA-17.092/D  
**REG. CREA:**



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
MADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, NUAL DA ARGAMASSA	M2	6,95	22,16	29,25	51,41	154,01	203,29	357,30
ILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	6,95	7,57	10,82	18,39	52,61	75,20	127,81
TOTAL DO SERVIÇO								
TOTAL DO SERVIÇO COM BDI								
						116.690,06	67.499,59	184.189,65
						140.658,20	81.364,01	222.022,20

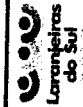
Soares Peixoto  
 -PA -17092/D  
 INHEIRO CIVIL



Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura  
 Responsável pela Aprovação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PRÓPRIO: REFORMA CIAS - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DATA: 02/05/18  
 TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO

PRÓPRIO: REFORMA CIAS-CENTRO INTEG  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

**PRAZO EXECUÇÃO**

90 DIAS

ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO										VALOR SERVIÇO C/ M³	VALOR PLANILHA / M³		
	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO			180	% NO PERÍODO
0,13%	281,06	100,00%											281,06	
17,85%	11.889,55	30,00%	7.926,37	20,00%	7.926,37	20,00%	7.926,37	20,00%	3.963,18	10,00%	3.963,18	10,00%	39.631,83	239,17
15,91%	7.064,49	20,00%	7.064,49	20,00%	7.064,49	20,00%	7.064,49	20,00%	3.532,24	10,00%	3.532,24	10,00%	35.322,44	32.878,57
3,33%									3.694,30	50,00%	3.694,30	50,00%	7.388,60	29.303,50
1,45%	1.608,87	50,00%											3.217,73	6.129,58
0,39%	8.800,65	30,00%											871,75	2.669,43
13,21%	1.030,94	30,00%	1.030,94	30,00%	5.867,10	20,00%	5.867,10	20,00%	1.466,77	5,00%	1.466,77	5,00%	29.335,49	723,20
31,01%	6.885,54	10,00%	6.885,54	10,00%	1.374,59	40,00%	1.374,59	40,00%					3.436,46	24.336,73
4,95%	2.065,28	20,00%	2.065,28	20,00%	3.097,93	30,00%	3.097,93	30,00%	41.313,24	60,00%	41.313,24	60,00%	68.855,40	2.850,89
10,52%	7.008,51	30,00%	4.671,00	20,00%	4.671,00	20,00%	4.671,00	20,00%	1.548,96	15,00%	1.548,96	15,00%	10.326,42	57.122,45
100,00%	46.632,88	21,00%	37.119,59	16,72%	30.001,47	13,51%	27.949,67	12,59%	56.686,45	25,63%	23.632,15	10,64%	222.022,20	8.566,80
0,0000000%														19.375,33
	46.632,88	21,00%	83.752,47	37,72%	113.753,94	51,24%	141.703,60	63,82%	198.390,06	89,36%	222.022,20	100,00%		184.189,65

*Paulo Peixoto*  
 Paulo Peixoto  
 -17092/D  
 HEIRO CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO



**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

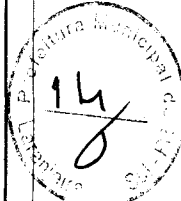
PRÓPRIO: REFORMA CIAS-CENTRO INTE DATA: 02/05/18

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL TIPO OBRA:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE L RESP. TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOTO

TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COMP.	M3 UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
						MAT./REQ/MP	MÃO DE OBRA	
COMP.004		FORRO DE PVC, ESPESSURA ≥ 8MM, INCLUI MEIA-CANA (SEM ENTARUGAMENTO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			27,42	R\$ 15,91	R\$ 43,33
		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,82	3,26	6,83	10,09
		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,55	3,26	9,08	12,33
		FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,1000	14,7	16,17	0,00	16,17
		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,1500	9,78	1,47	0,00	1,47
		RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	1,2000	2,73	3,28	0,00	3,28
COMP.021		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO C/LASTRO	M2			4,17	R\$ 8,63	R\$ 12,80
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	20,67	0,38	1,07	1,46
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	16,22	3,79	7,56	11,35
COMP.024		FORMA PARA PILARES E VIGAS DE CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2			39,26	R\$ 50,14	R\$ 89,40
		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,82	2,72	6,70	8,41
		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	20,55	13,55	37,83	51,38
		FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	0,4800	61,18	22,75	6,62	29,37
		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0270	9,16	0,25	0,00	0,25
COMP.025		REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM, CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO - FORNEC. E EXEC.	M			13,01	R\$ 14,50	R\$ 27,51
		ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,0014	336,42	0,41	0,06	0,47
		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0300	298,30	7,27	1,68	8,95
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4904	16,22	2,66	5,30	7,95
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4904	20,67	2,66	7,47	10,14
COMP.026		RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	M2			1,63	R\$ 3,91	R\$ 5,54
		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	20,67	0,81	2,29	3,10
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,22	0,81	1,62	2,43



Peixoto  
 Rodolfo Peixoto  
 A-17092/D  
 TÉCNICO DE SERVIÇOS CIVIS

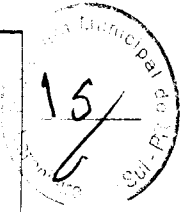
**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO**



PRÓPRIO: REFORMA CIAS-CENTRO INTE DATA: 02/05/18  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL TIPO OBRA:  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE L RESP. TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOTO EDIFICAÇÕES

**TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

QTD/EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	QTD UNIT.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
					MAT./EQUIP	MÃO DE OBRA	
					TOTAL		
COMP.027	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UND			1,36	2,70	R\$ 4,06
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,22	1,36	2,70	4,06
COMP.028	RETRADA DE BATES DE MADEIRA	UND			4,34	8,64	R\$ 12,98
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,22	4,34	8,64	12,98
COMP.039	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UND			134,23	89,22	R\$ 223,45
	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	M	20,0000	0,6	12,00	0,00	12,00
	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,61	1,61	0,00	1,61
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4000	20,86	18,43	62,60	70,92
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	8,0000	0,86	6,88	0,00	6,88
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,4000	16,22	18,43	36,72	55,15
	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	14,08	14,08	0,00	14,08
	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	1,0000	60,06	60,06	0,00	60,06
	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	UN	1,0000	1,96	1,96	0,00	1,96
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,4000	1,95	0,78	0,00	0,78
COMP.055	RETRADA DE TELHAS EM FIBROCIMENTO	M2			1,49	3,03	4,52
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0250	18,60	0,14	0,33	0,46
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	16,22	1,36	2,70	4,06
COMP.056	EMBOÇO 1:2:8 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	M2			15,04	14,65	29,68
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	20,67	2,99	6,38	11,37
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5801	16,22	3,14	6,26	9,41
	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0319	60,25	1,92	0,00	1,92
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,5130	0,47	4,94	0,00	4,94
	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,3000	0,28	2,04	0,00	2,04



*Peixoto*  
 Rodrigo Soares Peixoto  
 REA-PA -17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO

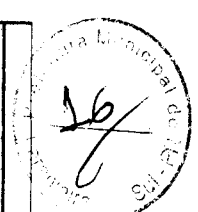
PRÓPRIO: REFORMA CIAS-CENTRO INTE DATA: 02/05/18  
 MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL TIPO ORRA:  
 EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE L RESP. TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOT



TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ORÇ. EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID.	CONF.	QTD UNID.	CUSTO TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
					MAT./REQUP	MÃO DE OBRA	
COMP.057	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UND			61,77	78,72	140,49
	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	11,0000	1,46	16,06	0,00	16,06
	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,0000	1,61	1,61	0,00	1,61
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	20,86	16,26	46,32	62,58
	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	M	5,0000	0,86	4,30	0,00	4,30
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	16,22	16,22	32,40	48,66
	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	UN	1,0000	6,5	6,50	0,00	6,50
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,4000	1,95	0,78	0,00	0,78
COMP.058	GRELHA DE FERRO EM VERGALHÕES 5/8", ESPAÇAMENTO=1,5CM, COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4" E CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1" NA PARTE INFERIOR.	M			75,41	46,80	122,22
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	20,67	2,72	7,62	10,34
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	16,22	8,13	16,20	24,33
	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	20,74	8,13	22,98	31,11
	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO	KG	12,7000	2,75	34,93	0,00	34,93
	CANTONEIRA DE ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/4"	KG	2,8900	3,99	11,53	0,00	11,53
	ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04; WI 718) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,5000	19,95	9,98	0,00	9,98
COMP.059	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM, INCLUSO ESTRUTURA METÁLICA	M2			189,90	134,27	324,17
	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1,0500	75,88	64,60	14,87	79,46
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	18,60	27,10	65,40	92,50
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	16,22	27,10	54,00	81,10
	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM	M2	1,0500	67,72	71,11	0,00	71,11
COMP.080	REPARO TRINCA EM REBOCO C/ SELA TRINCA + MASSA PVA	M2			7,74	8,19	15,95
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0240	10,98	0,26	0,00	0,26

Peixot  
 7092/D  
 CIVIL



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**  
**PARANÁ EDIFICAÇÕES**

**GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS - GCO**

PRÓPRIO: REFORMA CIAS-CENTRO INTE

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

TIPO OBRA:

DATA: 02/05/18

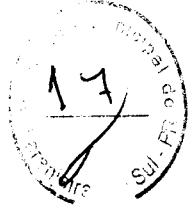
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE L RESP. TÉCNICO RODRIGO SOARES PEIXOTO



**TABELA ANALÍTICA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

CÓDIGO	UNID.	CORP.	QTD UNID.	CUSTOS TOTAL (R\$)		Código e Referência de Composição de Custos
				MAT./BOLUP	TOTAL	
	L	0,0240	5,55	0,13	0,00	0,13
	L	0,1800	4,31	0,78	0,00	0,78
	UN	0,1000	0,68	0,07	0,00	0,07
	KG	0,0800	17,83	1,43	0,00	1,43
	M2	0,5000	3,03	1,52	0,00	1,52
	H	0,1560	20,69	0,85	2,36	3,21
	H	0,5000	17,09	2,72	5,83	8,55

*Rodrigo Soares Peixoto*  
 Rodrigues Peixoto  
 A-17092/D  
 EIRO CIVIL





Ass. Responsável pelo Orçamento  
 Carimbo  
 Rodrigo Soares Peixoto  
 CREA-PA - 17092/D  
 ENGENHEIRO CIVIL

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90	
	PERCENTAGEM (%)		
2	PISOS	R\$ 206,40	R\$ 26,77
3	PINTURAS	R\$ 22.937,03	R\$ 9.941,54
4	PORTAS	R\$ 21.093,74	R\$ 8.209,76
5	TELHAS	R\$ 3.213,98	R\$ 2.915,60
6	ILUMINAÇÃO	R\$ 2.215,20	R\$ 454,23
7	AMPLIAÇÃO DA COZINHA	R\$ 699,60	R\$ 23,60
8	DRENAGEM	R\$ 14.400,14	R\$ 9.936,59
9	TOLDO	R\$ 1.635,97	R\$ 1.214,92
10	PINTURA DE MUIROS	R\$ 34.066,96	R\$ 23.055,49
11	AMPLIAÇÃO DEPOSITO	R\$ 11.412,97	R\$ 7.962,36
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 116.690,06	R\$ 67.499,59
		63,35%	36,65%
		100,00%	100,00%
		R\$ 222.022,20	R\$ 184.189,65
		100,0%	100,0%
		10,519%	R\$ 23.355,02
		4,651%	R\$ 10.326,42
		31,013%	R\$ 68.855,40
		1,548%	R\$ 3.436,46
		13,213%	R\$ 29.335,49
		0,993%	R\$ 871,75
		1,449%	R\$ 3.217,73
		3,328%	R\$ 7.388,60
		15,909%	R\$ 35.322,44
		17,850%	R\$ 39.631,83
		0,127%	R\$ 281,06



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

REFORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vigên

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI		
					1 Quantil	Medio	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%		OK	3,00%	4,00%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%		OK	0,80%	0,80%	
3	R - RISCOS	1,27%		OK	0,97%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%		OK	0,59%	1,23%	
5	L - LUCRO BRUTO	6,16%		OK	6,16%	7,40%	
6	IMPÓSTOS	5,85%					
6.1	PIS	0,65%					
6.2	COFINS	3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR	0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)							
PREÇO DE VENDA (R\$)							
BDI (%)					20,54%		
					OK		
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário					Sem CPRB	20,34%	22,12%
					Com CPRB	20,34%	22,12%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

- Onde:
- AC: taxa de administração central;
  - S: taxa de seguros;
  - G: taxa de garantias;
  - R: taxa de riscos;
  - DF: taxa de despesas financeiras;
  - L: taxa de lucro/remuneração;
  - I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS

*Rodrigo Soares Peixoto*

Responsável Técnico  
 Carimbo e Assinatura

Rodrigo Soares Peixoto  
 CREA-PA - 170921D  
 ENGENHEIRO CIVIL



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181249158  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal



O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 20/03/2018 com a guia nº 100020181249158

Profissional Contratado: RODRIGO SOARES PEIXOTO (CPF:846.506.642-68) Nº Carteira: PA-17092/D - Nº Visto Crea: 107070

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: LARANJEIRAS DO SUL RUA SE CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 36358107

Contrato: C: 048/2015 TP: 011/2015

Local da Obra/Serviço: R BARÃO DO RIO BRANCO 3170

Quadra:

SÃO FRANCISCO - LARANJEIRAS DO SUL PR

CEP: 85301070

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1 UNID
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	443	ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
Serviços contratados	635	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS-NÃO MÚLTIPLA		

Dados Compl. 0

Data Início 01/03/2018

Data Conclusão 01/04/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERE-SE A ORÇAMENTO DE REPAROS GERAIS NO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Insp.: 4930  
14/05/2018  
CreaWeb 1.08

JONATAS FEISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF 588 875 719 - 53

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

RODRIGO S. PEIXOTO  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 17092/D

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:35:27  
073400734 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL  
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049081290430101002460182169136567550000000294

NR. DOCUMENTO 51.402

DATA DO PAGAMENTO 14/05/2018

VALOR DO DOCUMENTO 82,94

VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO 8.6EE.CB9.7AF.E2D.05E

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JBS06203 DEOCLECIO DE NEZ  
JBS06204 JONATAS F DA SILVA

14/05/2018 11:33:34  
14/05/2018 11:35:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JBS06204 JONATAS F DA SILVA.

# CAIXA

## COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões 2.2

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURTIBA

UF

PR

CEP

80030-320

Data do Documento

14/05/2018

Nº do Documento

10002018216

Espécie

OUT

Carteira

RG

Data do Processamento

14/05/2018

Nosso Número

14010002018216913-1

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S

CPF/CNPJ

76.205.970/0001-95

Endereço do Pagador

..

UF

CEP

00000-000

Pagador/Avalista

CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:

Guia referente a ART 20182169131

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			14/06/2018	R\$ 82,94	

# CAIXA

104-0

10490.81290 43010.100246 01821.691365 6 75550000008294

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

14/06/2018

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ

76.639.384/0001-59

Agência/Código do Cedente

0373/081294

Data do Documento

14/05/2018

Nº do Documento

10002018216

Espécie

OUT

Aceite

SIM

Data de Processamento

14/05/2018

Nosso Número

14010002018216913-1

Uso do Banco

Carteira

RG

Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(-) Valor do Documento  
R\$ 82,94

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE

Guia referente a ART 20182169131

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

23/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



**FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO**

PRÓPRIO:  
ENDEREÇO:

REFORMA CIAS-CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIA

DATA: 02/05/18

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

Nº LEVANTº: 01

ORGANIZADO POR: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA / CAU:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO SOARES PEIXOTO

CREA / CAU: PA-17.092/D

OBSERVAÇÃO:

ART / RRT N°:

Custo total da obra: R\$ 184.189,65

BDI (%)= 20,54% R\$ 37.832,55

Valor total da obra com BDI : R\$ 222.022,20

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 63,35%

MÃO-DE-OBRA = 36,65%

Referencial utilizado:

SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base:

Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 002/2017

Rodrigo Soares Peixoto





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



## REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL LARANJEIRAS DO SUL / PR

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### GENERALIDADES

Fica reservado à CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a PROPONENTE somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a PROPONENTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela PROPONENTE, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou Responsável Técnico promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

- no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser de acordo com as normas da ABNT e demais citadas, aprovadas antecipadamente pela fiscalização.
- marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



As especificações, os desenhos dos projetos, os croquis e o memorial descritivo destinam-se a descrição do fornecimento, instalação e demais serviços completamente acabados e em perfeito funcionamento nos termos dos projetos, croquis, deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A PROPONENTE aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente ou responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os AUTORES DOS PROJETOS e especificações.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



O projeto fornecido compõe-se basicamente do conjunto de desenhos e croquis fornecidos e detalhes a serem elaborados pelo PROJETISTA, das especificações técnicas neles contidas, e do memorial descritivo, referente aos serviços a serem executados.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Os serviços serão fiscalizados por empresa de engenharia e ou profissional de engenharia civil credenciado pelo CREA-PR ou de outra região da Federação, o qual será doravante, aqui designado por FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitado e registrado no CREA.

Caso haja necessidade de substituição dos profissionais residente ou RT da PROPONENTE, deverá ser comunicado previamente ao MUNICÍPIO, cujo curriculum deverá ser apresentado para fins de aprovação.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### PROJETOS

- Projeto Arquitetônico de autoria do engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas de Serviço de autoria Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Cronograma Físico Financeiro de autoria Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Planilha orçamentária de autoria do Engenheiro Civil Rodrigo Soares Peixoto – CREA PA-17.092/D;
- Todos os projetos de engenharia acima relacionados serão objetos de contrato entre o proprietário e o profissional, devidamente respaldados pela Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA-PR e serão executados de conformidade com as prescrições do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do Estado do Paraná, seguindo o constante nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e atendendo as prescrições do Código de Obras do município, parte integrante do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul.
- Antes do início da obra deverá a proponente proceder ao licenciamento da mesma, apresentando as ART's do CREA, taxas da Associação dos Engenheiros do Vale Piquiriguaçu, conforme legislação municipal e demais exigências do Código de Obras e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Laranjeiras do Sul, ficando, desde já, convencionado que a liberação da Ordem de Serviço somente será efetuada quando estes procedimentos forem realizados.

### EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa contratada, (vencedora de certame licitatório), sendo a mesma responsável pela competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Lei Municipal e órgãos municipais.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação da obra junto à D. S. i.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



### INFORMAÇÕES GERAIS:

A elaboração do projeto foi precedida de consulta prévia junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e as concessionárias de serviços públicos, estando os mesmos dentro das normas exigidas.

### IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

**Endereço Completo do Imóvel:** A edificação situa-se à Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco – Quadro urbano de Laranjeiras do Sul/PR.

#### Caracterização da região:

Uso residencial, com infraestrutura urbana aceitável, com oferecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, rede de esgoto em construção e sem gás canalizado. Pavimentação asfáltica existente nas ruas que passam em frente da obra. Serviços públicos e comunitários existentes, como, transporte coletivo intermunicipal, comércio, correio, educação, saúde, lazer e opção de serviços religiosos. Topografia plana, dentro dos parâmetros de trafegabilidade, solo seco, clima temperado e boas condições ambientais de habitabilidade. Local povoado principalmente por moradores de classe baixa.

**Situação do terreno em relação à quadra:** Terreno situado em esquina.

**Posição em relação ao nível do logradouro:** Imóveis situados acima do nível da rua, com pouca inclinação para a Rua Barão do Rio Branco que já possui rede de drenagem o que facilitará o processo de escoamento das águas pluviais.

**Superfície:** Terreno seco, com média a baixa capacidade de carga, sendo indicado o uso de fundações profundas, tipo estacas moldadas straus, ou direta em radier, o que conferirá boa estabilidade aos serviços projetados.

**Uso atual e vocação:** O imóvel está sendo utilizado, para o funcionamento da Centro Integrado de Assistência Social, possuindo espaço suficiente para a execução das obras programadas.

**Servidões existentes:** Não há nenhum tipo de servidão sobre o imóvel em tela:

**Área de preservação Permanente:** Os imóveis não estão situados em áreas de preservação permanente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



município de Laranjeiras do Sul e as respectivas taxas de ocupações permitida, já observadas e respeitadas na elaboração dos projetos.

O presente memorial descritivo refere-se à obra de reforma do Centro Integrado de Assistência Social localizado no município de Laranjeiras do Sul / PR.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente ao projeto, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

## 2. PLACA DE OBRA

Deverá ser feita placa de obra em chapa de aço galvanizado, fixada em cavalete de madeira, que suporte ações de intempéries, nas dimensões 1,20x0,60m. Deverá ser locado container 20 pés, nas dimensões 2,2x6,2x2,5 m com forro, isolamento termo acústico, para depósito/escritório.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações a serem executadas, devem atentar às técnicas adequadas e seguindo o projeto. Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

## 4. ESQUADRIAS

Portas Internas: As portas internas deverão ser chapeadas em madeira de itaúba e espessura não inferior a 0.035m. Poderão ser utilizados compensadores de pinho ou madeira de lei nas dimensões exigidas em projeto.

Porta externa: A porta externa deverá ser de madeira almofadada semi-oca, seguindo os tamanhos especificados em projeto.

## 5. IMPERMEABILIZAÇÕES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



A impermeabilização será executada com pintura asfáltica de boa qualidade, aplicada a quente conforme recomendação da norma .

### 6. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As áreas ampliadas deverão receber fundação direta do tipo radier com 20cm de espessura, com armadura simples em CA-50 Ø10.0mm com espaçamento de 10x10cm.

O concreto deve ser com fck mínimo de 25 Mpa, com aditivo impermeabilizante.

### 7. PAREDES E PAINÉIS

Para paredes internas, sobre as vigas baldrame serão executadas alvenarias de tijolos de barro cozidos tipo seis furos assentados no sistema de meia vez (tijolos em pé) com altura de 2,90 metros acima do nível superior da viga baldrame (ver projeto anexo).

Essas alvenarias, executadas com tijolos de barro cozido, tipo seis furos serão assentes no sistema convencional, com argamassa de cal, cimento e areia, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento), que atendam à EB 20, com dimensão de 9,5 cm x 14 cm x 20 cm (largura de 14 cm) assentados em argamassa mista nos traços de 1:2:8, revolvidas em betoneiras até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Poderá ser utilizado aglomerante industrial no preparo das argamassas para assentamento a fim de obter uma melhor plasticidade e homogeneidade na massa. As espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes do projeto arquitetônico.

#### 7.1 Execuções de Alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos de projeto de execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias receberão requadramentos com argamassa de cal, cimento e areia. Observar que a cada 25.00 metros deverá ser feita uma





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias, também pode ser utilizado espuma expansiva.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

### 7.2 Vergas

Sobre vão superior de portas e vãos superiores e inferiores de janelas serão executadas vergas e contravergas de argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,01m contendo (duas) barras de aço  $\varnothing$  4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

### 7.3 Revestimentos especiais

Na sala de raio-x, deverá ser executado revestimento especial das paredes, utilizando-se argamassa baritada para emboçamento sobre chapisco convencional.

## 8. PINTURA

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Deverá ser aplicado sobre a alvenaria externa, sendo de cor determinada pela fiscalização da Prefeitura Municipal, deve possuir rendimento de 150 a 200 m<sup>2</sup> por de mão, com secagem rápida e elevado poder de cobertura e com o seguinte tempo de secagem: toque 1 a 2 horas, entre demãos 5,0 horas, tempo final 5 horas por de mão, produto classificado pela ABNT NBR 11.702 de 04/92.

### **8.2 Tinta Esmalte**

Deverá ser aplicada sobre o gradil, deve possuir rendimento de 150 a 200 m<sup>2</sup> por de mão, com secagem rápida e elevado poder de cobertura e com o seguinte tempo de secagem: toque 1 a 2 horas, entre demãos 5,0 horas, tempo final 5 horas por de mão, produto classificado pela ABNT NBR 11.702 de 04/92

**As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.**

### **10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As lâmpadas a serem substituídas deverão ser em sistema de iluminação a LED, sem reator, de acordo com o encaixe da luminária e especificação de planilha.

Serão executados pontos de iluminação e de tomadas, com caixas plásticas em PVC e eletroduto corrugado anti-chamas em PVC amarelo.

### **11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

Serão executados pontos de consumo de água e esgoto, atendendo às recomendações das normas NBR 5626 Instalação Predial De Água Fria, e NBR 8160 Sistemas Prediais De Esgoto Sanitário, com tubulações em PVC rígido soldável.

### **12. PISO DO HALL E CIRCULAÇÃO/SALAS DE AULA**

Deverá ser executada demolição do piso cerâmico existente no hall de



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-1231



Será executada a remoção do piso em tacos de madeira das salas de aula, e posterior limpeza do substrato.

Deverá ser executado piso cimentado com 1,5cm de espessura, em cimento e areia, para regularização da base, tanto nas áreas onde foram retiradas cerâmicas (e lastro) como nas salas de aula.

O piso cerâmico a ser assentado deve ser com dimensão mínima de 45x45cm em grês com PEI-V.

### **13. COBERTURAS**

As coberturas das ampliações e do prédio existente são em fibrocimento 6mm, ondulada e sem amianto.

Deverá ser executado toldo em policarbonato, com estrutura em alumínio anodizado para ligação de dois blocos do complexo.

### **14. DRENAGEM**

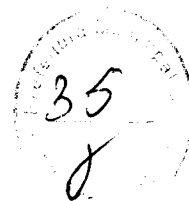
Será executado dreno para recebimento e dissipação das águas pluviais, bem como instalação de grelhas nas canaletas existentes.

### **15. LIMPEZA:**

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora deverá proceder à limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.

Antes da entrega da obra deve ser feito um teste em todas as instalações para verificar se estão funcionando perfeitamente.

*Rodrigo Soares Peixoto*  
**RODRIGO SOARES PEIXOTO**



06

00

OBRA:

**C.I.A.S. - CENTRO INTEGRADO DE AÇÃO SOCIAL**

CONTEÚDO DA PRANCHA:

**PLANTA DE REPAROS**

ESCALA:

**INDICADAS**

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

02/02/2010



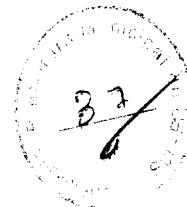


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

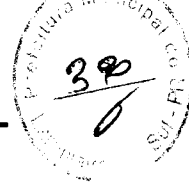
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para A Execução De Reforma E Ampliação Do Centro Integrado De Assistência Social.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

E, decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, segue:

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/93, são:*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

*b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*

*c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;*

Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 10 de Agosto de 2018.



**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de agosto de 2018.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 222.022,20,00. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 14 de agosto de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor estimado de R\$ 222.022,20 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Disponível
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	000	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Recursos Ordinários Livres	R\$ 125.000,00

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Disponível
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	936	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R\$ 35.000,00

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor Disponível
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	940	
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Bl de Financ. Da Gestão do Programa Bolca Família	R\$ 70.000,00

Atenciosamente,

Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
06/06/25 BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

125  
35  
70 ~~0~~





# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 183/2018

Termo de Referência

347  
348



Equipam

**Solicitação** \_\_\_\_\_

**Número** 183      **Tipo** Contratação de Serviço      **Emitido em** 13/08/2018      **Quantidade de itens** 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_      **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

**Código** 1088-0      **Nome** LEONI LUIZ MELETTI      **Número** 0/2018

**Local** \_\_\_\_\_

**Código** 18      **Nome** DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Órgão** \_\_\_\_\_      **Pagamento** \_\_\_\_\_

**Nome** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO      **Forma** CONFORME MEDIÇÃO

**Entrega** \_\_\_\_\_

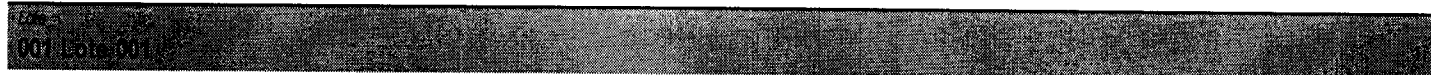
**Local** IN LOCO      **Prazo** 180 Meses

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022239	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	1,00	222.022,20	222.022,20
				<b>TOTAL</b>	<b>222.022,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>222.022,20</b>





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



## PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

### SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

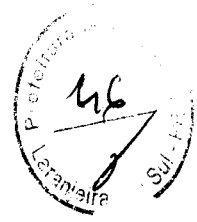
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 333.202.179-68  
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF nº: 070.612.119-00



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ  
CPF/MF nº: 588.871.219-15  
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 018.484.649-83  
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
  - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
  - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK  
CPF/MF nº: 645.178.290-49  
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que af...



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### Minuta do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº xx/2018-PMLS

**Entidade Promotora:** Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Data de abertura:** xx de xx de 2018.

**Horário:** xxh00.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às XX:XX (xxxxxxxxxxxxx) do dia XX de agosto de 2018.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

**1.1.1.** Reforma Centro Integrado de Assistência Social. Do Local de execução da obra: Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Área: 820,00 m<sup>2</sup>. Valor de R\$ 217.964,64.

#### 1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

**1.2.1.** As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

**1.2.1.1.** O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 2.220,00.

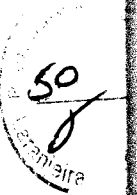
**1.2.2.** Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária;

**1.2.3.** A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1.2.5. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 222.22,20**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	936
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	940
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Bl deFinanc. Da Gestão do Programa Bolca Família

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

52  
Laranjeiras

**3.3. Apresentar fora dos envelopes a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Facultativo para microempreendedor Individual - MEI), se a empresa se enquadrar.**

**3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatório para a empresa requerer o benefício.**

**3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentada, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.**

**3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:**

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**

**Razão social e endereço da proponente**

**3.6. Serão exigidas, cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

**3.6.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;**

**3.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.**

**3.6.4. Certificado de Cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;**

**3.6.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

**3.6.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**

**3.6.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;**

**3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;**

**3.6.8.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.**

**3.6.09. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º da Lei nº 7.783/2008; Declaração de regularidade no recolhimento de tributos e encargos sociais; Declaração de regularidade no recolhimento de débitos tributários e trabalhistas; Declaração de regularidade no recolhimento de débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- 3.6.11.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;**
- 3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;**
- 3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para empresas que se enquadre como tal.**
- 3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.**
- 3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.**
- 3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados via cartório competente, sob pena de inabilitação.**
- 3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.**
- 3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.**
- 3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**
- 3.6.19. No caso Micro Empresa ou Empresa de Pequeno, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.**
- 3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**
- 3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.**
- 3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.**
- 3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de responsável técnico**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

**3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico, vigente;**

**3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente;**

**3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
REFORMA/AMPLIAÇÃO	820,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

**3.6.26.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: REFORMA/AMPLIAÇÃO.**

**3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.**

**3.6.28. Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados nas alíneas "3.6.26.", supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.**

**3.6.29. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:**

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC = (ativo circulante); PC = (passivo circulante); AP = (ativo permanente); RLP = (realizável a longo prazo); ELP = (exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**3.6.29.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:**

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	

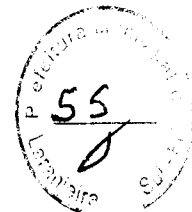


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



envelopes. O referido Departamento emitirá o **Atestado de Visita Técnica**, o qual deverá estar nos **documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

**3.6.31.** É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.6.32.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.32.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

**3.6.33.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.6.34.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.35.** As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

## 4. PROPOSTA

**4.1.** O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Envelope 2 - Proposta de Preços**

**Razão social e endereço da proponente**

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.
- 4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.
- 4.4.1. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.
- 4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.
- 4.4.3.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**
- 4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
- 4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.
- 4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.
- 4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.
- 4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.
- 4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

## 5. PRAZOS

- 5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

- 5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 dias.

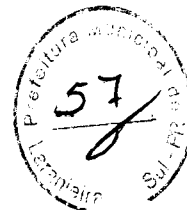


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2.** No dia **xx de xx de 2018, as xxh00**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

**6.3.** Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

**6.3.1.** Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

**6.3.2.** Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

**6.4.** A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

**6.4.1.** Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

**6.5.** Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

**6.6.** Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

**6.7.** Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

**6.8.** Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

**7.3.** Será desclassificada a proposta que:

**7.3.1.** For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas em informações não oficiais.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as proposta de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL..**

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de MENOR VALOR GLOBAL.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado SORTEIO EM ATO PÚBLICO, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. Terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos o Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



comparecer no prazo estipulado anteriormente, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

**10.3.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

**10.4.** A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

**10.5.** Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

**10.6.** Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

**10.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

**10.8.** Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial.

**10.9.** Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

**10.10.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

**10.11.** A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

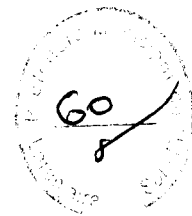
**11.2.** Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

**11.3.** Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xxx/2018-PMLS

Contrato n.º XX

11.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.7. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.8. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.8.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

11.8.2. A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

### 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

12.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

12.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

12.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

12.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

12.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

13.1. A



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**13.2.** A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento de toda lei, portaria, normas regulares entre outras legislações pertinente a **segurança e medicina do trabalho**.

**13.3.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

**14.2.** Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**14.3.** É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

**14.4.** Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**14.5.** A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

**14.6.** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**14.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

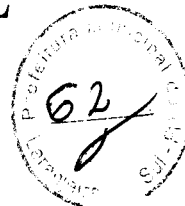


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

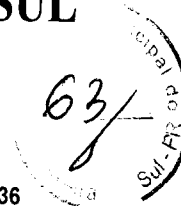


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. xx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. xxx/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 18 anos em trabalho



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º xxx/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



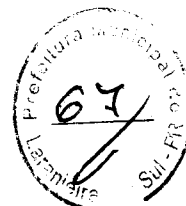


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2017-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2017-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XX/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços XX/2018.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2017-PMLS  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º  
XX/2018-PMLS.**

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Do Local de execução da obra: Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

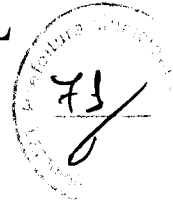


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

### LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018-PMLS

Contrato n.ºxx

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [REDACTED] de execução pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	936
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Bl de Financ. Da Gestão do





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fiscalização da execução dos serviços será feita por engenheiro da administração municipal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

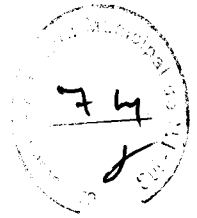
### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

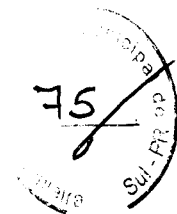


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º xx/2018-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município .....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º xx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2018**, às **xxh00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 24 de julho de 2018.

Origem: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Licitação. Tomada de Preços. Contratação de empresa para prestação de serviços de reformas no Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para prestação de serviços de reformas no Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o relato.

### **II- PARECER**

Inicialmente, verifica-se que consta nos autos do processo licitatório para análise desta Procuradoria:

a- Memorando Interno da Secretária de Assistência Social e Segurança da Família, fls. **01/02**.

b- Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, fls. **03/05**;

c- Memorial Descritivo, fls. **24/34**.

Cumpre-se registrar que uma das principais providências a ser



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

licitação, nos termos da Lei 8666/93, além do controle orçamentário e de gestão.

Não é necessário que a obtenção dos preços seja feita apenas mediante cotação de preços de mercado, pode-se utilizar-se de outros métodos.

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o valor máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 21, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V, e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no artigo 95, inciso XIX da Lei Orgânica deste Município.

Há previsão de dotação orçamentária deste Município em relação ao valor necessário, conforme Memorando Interno do setor contábil, **fl. 42**.

Há Termo de Referência, **fl. 44**.

Está juntada aos autos a Portaria designando os fiscais de contrato (fls. **45/48**), bem como Decreto nomeando comissão permanente de licitações, **fl. 49**.

Minuta do edital e anexos, **fls. 50/75**.

Passando a análise da minuta do edital e seus anexos, verifica-se que, de forma geral, o instrumento convocatório preenche os requisitos elencados no artigo 40 da lei 8666/93, bem como seus anexos.

Já em relação às regras para publicação do edital, avisos e demais atos decorrentes do processo de licitação estão inseridas no artigo 21, da Lei 8666/93:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência no município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Municipal, ou do Distrito Federal; III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

A publicação deverá ser feita em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município e pela internet, considerando o site oficial do Município e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, este último para cumprir a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Sendo modalidade tomada de preços, do tipo empreitada por preço global, destaca-se que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 15 quinze dias, nos termos do inciso III, §2º do artigo 21:

Art. 21. § 2º: O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Este parecer leva em consideração apenas os documentos presentes nos autos do processo licitatório até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de ressaltar que a análise dos aspectos jurídicos dos bens ou sérvios a serem adquiridos ou contratados, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos de engenharia, saúde, finanças, contabilidade, etc. presentes nos autos do



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

PROCURADORIA GERAL

Gestão 2017/2020

Lembrando que o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administração pública.

### **III-CONCLUSÃO**

Nos termos do artigo 38, §único da lei 8666/93, reputam-se examinadas e **aprovadas** às minutas submetidas a esta procuradoria.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI

PROCURADOR GERAL

OAB: 88.307





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 15 de agosto de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a qual será através da Modalidade Tomada de Preços na forma **Menor Valor Global**, sob o n.º 023/2018-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 15 de Agosto de 2018.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 004/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

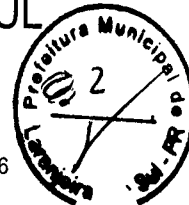
Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente – GILSON FERREIRA CELLA

Membros – UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 023/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social.

Tipo Licitação: Menor Preço Global.

Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos será realizado no dia 04 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 04 de setembro de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2018

  
Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-05
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-1135
85.301-470 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 101 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-05 Fone: (42) 3635-1135

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 09/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 076/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns for Item, Description, Unit, and Price. Includes items for welding services, grinding, and repair of parts for various equipment.

Table with columns for Item, Description, Unit, and Price. Includes items for various types of welding and repair work.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.

No dia 15 de agosto de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais a respeito da proposta de Sr. JONATAS FELBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 076/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PEÇAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

Table with columns for Item, Description, Unit, and Price. Shows the winning bid prices for the registered items.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 076/2018 R\$ 245.338,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

JONATAS FELBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

DESIGNAÇÃO

Table with columns for Name, School, Position, and Qualification. Lists the appointment of a school director.

16 de Agosto de 2018,
Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

EXCLUIR

A inscrição pelo Exercicio de Função de Contador

Table with columns for Name, School, Position, and Qualification. Lists the exclusion of an accountant.

16 de Agosto de 2018,
Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

CONCEDER

A gratificação pelo Exercicio de Função de Contador

Table with columns for Name, School, Position, and Qualification. Lists the grant of an allowance to an accountant.

16 de Agosto de 2018,
Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

CONCEDER

A gratificação pelo Exercicio de Função de Contador

Table with columns for Name, School, Position, and Qualification. Lists the grant of an allowance to an accountant.

16 de Agosto de 2018,
Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e do Artigo 51, inciso I da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/06/2015, RESOLVE:

EXONERAR

A pedido do Senhor abaixo relacionado ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado:

Table with columns for Name, School, Position, and Qualification. Lists the resignation of a public servant.

16 de Agosto de 2018,
Jonatas Felberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14

Município de Viamão
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ata de 14 de agosto de 2018, no qual se tratou das atribuições legais, bem como publicou a Câmara Municipal de Viamão a seguinte resolução:

LEI Nº 157/2018

OBJETO: Alterar o estatuto Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS.

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 2º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14 de agosto de 2018.

Vicente Grassini
Prefeito Municipal

Objeto: Alterar o estatuto Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS.

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 2º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14 de agosto de 2018.

Vicente Grassini
Prefeito Municipal

Objeto: Alterar o estatuto Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS.

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 2º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial para execução de obras de saneamento básico em Viamão/RS, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:

Table with columns for Description, Amount, and Total. Lists the budgetary items for the sanitation works.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14 de agosto de 2018.

Vicente Grassini
Prefeito Municipal



mil, oitocentos e oitenta reais).  
Tal Processo encontra amparo legal nos arts.  
originando o Processo N.º 024/2018.

Lapa/PR, 15 de Agosto

Clésio Thiago Cardoso  
Secretário Municipal de Ad

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
707393418

Documento emitido em 23/08/2018 09:38:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10254 | 16/08/2018 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOF  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Combustível destinado aos Departamentos e  
o Menor Preço Global. Obtenção do Edital:  
Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento  
de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas  
às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou

84564/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social.

Tipo Licitação: Menor Preço Global.

Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços, Credenciamentos será realizado no dia 04 de setembro de 2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 04 de setembro de 2018, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

85423/2018

## Londrina

A Prefeitura do Município de Londrina

Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, Autorização Ambiental para a implantação das obras de Reforma e Ampliação dos Terminais de Integração do Transporte Urbano Vivi Xavier, Acapulco, Outro Verde e Milton Gavetti. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

84947/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-0173/2018, objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks e workstation). O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 15 de agosto de 2018. Fábio Cavazzotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

85401/2018

## Mamborê

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preços 16/2018 TIPO / JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO - GLOBAL DATA DA ABERTURA: 03/09/2018 as 09:00 horas OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA FINS DE MOBILIAR A UNIDADE DA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR - RECURSO PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BIRD

Mamborê, 15 de agosto de 2018.

## Mirador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.442/0001-93

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 096/2018 – ID 1290/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTO(S), Automóvel Hatch 1.3, conforme especificações constantes do modelo 07 – Características Técnicas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Mirador-Pr, 15 de Agosto de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal

85110/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo – Pregão Presencial n.º 052/2018. 1.HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial, instaurado e registrado sob o n.º 052/2018, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S), AUTOMÓVEL HATCH 1.3, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro. 2.Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Pregão Presencial n.º 052/2018, às Empresas: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, Rua Andorinhas, N.º 88, Centro – CEP: 86.700-055, na Cidade de Arapongas-PR, perfazendo o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). 3.Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador-Pr, 15 de Agosto de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva

Prefeito Municipal

85100/2018



208

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 159, sexta-feira, 17 de agosto de 2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE DE KALORÉ, CONFORME PROPOSTA Nº. 08541.961000/1170-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. PREÇO MÁXIMO TOTAL ADMITIDO: R\$179.830,00. Os interessados devem se dirigir a Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) e/ou no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail [licitacao@kalore.pr.gov.br](mailto:licitacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 30/08/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 30/08/2018. INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 30/08/2018.

Kaloré/PR, 14 de agosto de 2018.  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CREDENCIAMENTO, a partir de 20 de agosto de 2018, para Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calefeteiro de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Credenciamento Nº 001/2018 e seus anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, a partir do dia 20 de agosto de 2018, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 16 de agosto de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pedras Britadas e Pó de Pedra, pelo período de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2018.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 259.650,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de agosto de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão caçamba traseiro para transporte de saibro (incluindo veículo e motorista) com destinos dentro deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e descartáveis para todas as Secretarias do Município da Lapa/PR pelo período de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2018.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2018.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$37.506,07 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e sete centavos).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 16 de agosto de 2018.  
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO  
SULAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018 - PMLIS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social. Tipo da Licitação: Menor Valor Global.  
Protocolo dos Envelopes Habilitação e Proposta de Preços. Credenciamento será realizado no dia 04 de setembro de 2018, às 08h30min.  
Abertura dos Envelopes: 04 de setembro de 2018, às 08h30min.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 15 de agosto de 2018.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Presidente Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-12/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0012/2018, cujo objeto é: Execução de Pavimentação Asfáltica e Obras de Infraestrutura para o Alargamento da Rua Amintilas de Barros, Rua Antonio de Moraes Barros e Rua Senador Souza Naves, no Município de Londrina.. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 16 de agosto de 2018.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

O Município De Mandirituba, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038-2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações. Objeto: Aquisição De Equipamento E Material Permanente Conforme Proposta Do Ministerio Da Saúde Nº10809.926000/1170-05, descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no site da Prefeitura: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) ou solicitação por e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 09h00min do dia 20/08/2018 até às 08h15min do dia 31/08/2018. Abertura das Propostas: 31/08/2018 às 08h15min. Início da Disputa de Lances às 10h30min do dia 31/08/2018 (horário de Brasília).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018

Objeto: Contratação de serviços com reposição de peças conforme necessidade administrativa de arqueamento de molas, manutenção em balança, cardam, embrulhamento de eixos e estabilizadores, manutenção em feixe de molas, serviço de manutenção em terminal de direção, barra de direção, de cuica, de eixos, flexível, de tirantes, de suportes e serviços de solda em sapata nos ônibus e micro ônibus do departamento de transporte do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efêgênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 30 de agosto de 2018 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 31 de agosto de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 15 de agosto de 2018.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 - PPM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-LIC  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, nº 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 30 de agosto de 2018 com início às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro. Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 14 agosto de 2018.  
THAIS VERGÍNIO BIAVA  
Prefeitura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Gêneros Alimentícios, no caso, produtos para o preparo de Pães na Padaria Comunitária do Município de Moreira Sales. Regime de Execução: Menor Preço por item. Data 30 de agosto de 2018 às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao1@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao1@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Objeto: Seleção de Propostas visando registro de Preços de Tintas e Materiais para Pintura, para utilização nos Departamentos da administração Municipal que se fizerem necessários. Regime de Execução: Menor Preço por item.

Data 30 de agosto de 2018 às 14h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 023/2018-PMLS

**Entidade Promotora:** Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Data de abertura:** 04 de SETEMBRO de 2018.

**Horário:** 08h30

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 04 de setembro de 2018.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8100, torna público a realização da Licitação modalidade Tomada de Preços **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

**1.1.1.** Reforma Centro Integrado de Assistência Social. Do Local de execução da obra: Centro Integrado de Assistência Social – CIAS – Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços. Área: 820,00 m<sup>2</sup>. Valor de R\$ 222.022,20.

### 1.2. Garantia de Manutenção da Proposta de Preços

**1.2.1.** As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação.

**1.2.1.1.** O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços é de R\$ 2.220,00.

**1.2.2.** Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária;

**1.2.3.** A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

1.2.6. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

1.2.7. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 222.22,20**, conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

2.2. Os recursos oriundos utilizados serão através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	936
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Bl de Financ. Da Gestão do Programa Bolca Família

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta Licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado. Deverá ser acompanhado com o contrato social da empresa ou equivalente.

3.2.1. A **carta de credenciamento** deverá **obrigatoriamente**, ter a **assinatura do representante legal, reconhecida em cartório**, sob pena de invalidação.

3.2.2. Caso o representante seja o próprio titular da empresa, deverá apresentar o contrato social da empresa e a declaração de que não possui outro estabelecimento comercial no município de Laranjeiras do Sul, Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.3.1. A apresentação da Certidão Simplificada é obrigatório para a empresa requerer o benefício.**

3.4. Apresentar fora do envelope a Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso a respectiva declaração não seja apresentado, será a mesma impressa e assinada pelo representante da empresa na sessão.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Envelope 1 - Documentos de Habilitação**

**Razão social e endereço da proponente**

3.6. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

**3.6.1. Contrato Social e alterações**, ou contrato social consolidado ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

**3.6.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**3.6.4. Certificado de Cadastro** emitido pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR em plena validade;

**3.6.5.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**3.6.6.** Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – **INSS** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**3.6.7. Prova de regularidade de débitos** para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

**3.6.8. Certidão da Dívida Ativa da União;**

**3.6.8.1.** No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

**3.6.09. Declaração Unificada:** Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação e Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**3.6.10.** Cópia do **RG e CPF do administrador** da proponente que assina o edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.6.12. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

3.6.13. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

**3.6.14. Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para empresas que se enquadre como tal.**

3.6.14.1. Caso a Certidão Simplificada seja apresentada no credenciamento fica dispensada sua representação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

3.6.15. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.6.16. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.6.16.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão pública, data e horário, marcada para abertura para que se procedam as devidas autenticações.

3.6.17. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.18. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.6.19. No caso Micro Empresa ou Empresa de Pequeno, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.20. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.6.21. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

3.6.22. Declaração de responsabilidade, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.6.22.1. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.6.22.2. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.6.23. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.6.24. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura do responsável técnico, vigente;**

**3.6.25. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura da proponente, vigente;**

**3.6.26. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
REFORMA/AMPLIAÇÃO	820,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

**3.6.26.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: REFORMA/AMPLIAÇÃO.**

**3.6.27. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.6.26.**

**3.6.28. Para efeito de comprovação da capacidade técnico do profissional da empresa licitante, os serviços mencionados nas alíneas "3.6.26.", supra citadas, deverão ter sido executados, integralmente, de acordo com a grandeza especificada, admitindo-se, apenas um acervo com metragem igual ou superior.**

**3.6.29. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:**

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

**3.6.29.1. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:**

(LG)	(LC)	(E)
Valor mínimo	Valor mínimo	Valor máximo
1,10	1,10	0,50

**3.6.29.2. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;**

**3.6.30. Para visita aos locais de execução,**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**3.6.31.** É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

**3.6.32.** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

**3.6.32.1.** Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes do início da sessão.

**3.6.33.** Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

**3.6.34.** Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**3.6.35.** As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

#### 4. PROPOSTA

**4.1.** O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**Município de Laranjeiras do Sul/PR**

**Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Envelope 2 – Proposta de Preços**

**Razão social e endereço da proponente**

**4.2.** A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada por lote, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) Devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal, com assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar prazo de validade ou constar diferente de 60 (sessenta) dias, subentende-se 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução em dias/mês: 180 (cento e oitenta) dias.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.2. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.3. O valor total resultante da Planilha Orçamentária Proposta deve ser igual ou inferior ao valor da Planilha Orçamentária Orçada para execução total da obra.

4.4.3.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.

4.4.4. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.6. A apresentação da proposta de preços, da planilha orçamentária de serviços e do cronograma físico são obrigatórios, sob pena de desclassificação da não apresentação dos mesmos.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.8. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem a planilha orçamentária que devem ser de 1º linha, obrigatoriamente.

4.9. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.10. Caso expire a validade da proposta, poderá haver permissão de prorrogação, a critério da Administração Municipal.

### 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em:

5.1.1. O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou global, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.5. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas refeidas no art. 48º §3º da Lei Federal 8.666/93.

7.6. O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. No Julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

8.2. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.3. Será(ão) definida(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que se enquadre(m) no conceito de mais vantajosa(s) para a administração, observando-se sempre o critério de julgamento, o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação será o disposto no Parágrafo Segundo, Artigo 3º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e persistindo o empate será realizado **SORTEIO EM ATO PÚBLICO**, conforme preceitos do artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, ficando os licitantes desde já intimados.

8.5. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, preço ou desconto baseados nas propostas dos demais licitantes.

8.6. Terão preferência de contratação em caso de empate.

8.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

**10.4.** A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Administração Municipal.

**10.5.** Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

**10.6.** Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

**10.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

**10.8.** Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

**10.9.** Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

**10.10.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

**10.11.** A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento dar-se-á em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

**11.2.** Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

**11.3.** Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

**11.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**11.6.** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**11.7.** Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

**11.8.** Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

**11.8.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora.

**11.8.2.** A administração municipal poderá a qualquer momento solicitar a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**12.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**12.2.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**12.2.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

**12.3.** Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

**12.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

**12.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 13. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**13.1.** A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**13.1.** A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI-



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**13.3.** A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

**14.2.** Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**14.3.** É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

**14.4.** Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**14.5.** A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

**14.6.** O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

**14.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPIS equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Preço Global proposto para a execução da obra da Tomada de Preços XX/2018 é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços 023/2018.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO VII

#### MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Prezados Senhores**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018-PMLS.**

OMUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Do Local de execução da obra: Centro Integrado de Assistência Social - CIAS - Rua Barão do Rio Branco, 3170, Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Do prazo de execução desta obra: o prazo para a execução do objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, a partir da Ordem de Serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx(xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É facultado à administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, caso a contratada não esteja regular perante a seguridade social, em observância ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da [REDACTED] de execução pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos oriundo utilizados serão próprios do Município de Laranjeiras do Sul, através da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	936
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	001	08.244.0011.1250	4.4.90.51.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Ampliação e Manutenção da Rede Física de Assistência Social	Obras e Instalação	Bl deFinanc. Da Gestão do Programa Bolca Família

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **XX (XX) dias**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n° XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n° XX/201X, de XX/XX/201X.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela construtora e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) notificar a administração com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados de estrutura, das instalações elétrica e hidráulica;
- c) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- d) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- e) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARANJEIRAS DO SUL, XX DE XX DE 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXX  
CPF Nº XX.XXX.XXX-XX

XXXXXX  
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018-PMLS

Proponente: .....

CNPJ n.º .....

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: .....

Fone: .....

Cep. ....

Município.....

Estado: .....

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 04 de SETEMBRO de 2018, às 08h30, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura





# J ROTH CONSTRUTORA EIRELI-ME

CNPJ sob nº . 26.765.666/001-24

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018-PMLS

**Proponente:** J ROTH CONSTRUTORA EIRELI-ME

**CNPJ n.º** 26.765.666/0001-24

**Insc. Estadual n.º** 41.600522401

**Endereço:** RUA MARTA HEUPA

**Fone:** 042- 3636-2322

**Cep:** 85.160-000

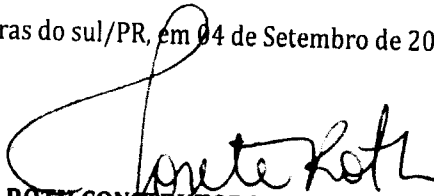
**Município:** CANTAGALO

**Estado:** PARANÁ

**E-mail:** jrothconstrutora@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **04 de SETEMBRO de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Laranjeiras do sul/PR, em 04 de Setembro de 2018.

  
J ROTH CONSTRUTORA EIRELI-ME  
CNPJ nº 26.765.666/0001-24  
JOSETE ROTH  
proprietária

**26.765.666/0001-24**

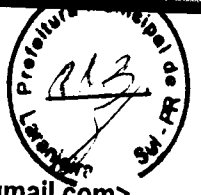
J ROTH CONSTRUTORA  
EIRELI-ME

Rua Marta Heupa, nº 100  
Cantagalo - PR

85.160-000 - Cantagalo - PR

17/08/2018

Gmail - Tomada de preços 23/2018



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

## Tomada de preços 23/2018

2 mensagens

**Construtora Sartori** <sartoriesilva@gmail.com>

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

17 de agosto de 2018 10:26

Bom dia por gentileza me encaminhar link do edital e demais anexos da Pasta tecnica da Tomada de preços 23/2018

SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ 14.500.132/0001-97

--

Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."

Catelem Sartori (45) 9 9925-8110

Toni Mattos (42) 9 9964-9000

"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

17 de agosto de 2018 17:23

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 023/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 023/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.023/2018:  
Edital Retificado do T.P. 023/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 023/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente.

17/08/2018

Gmail - Tomada de preços 23/2018





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 023/2018**

2 mensagens

**Adriano krisiaki** <adrianoluizg20@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de agosto de 2018 13:26

Boa Tarde

- Solicito Edital, Projetos e Planilhas Orçamentarias referentes a Tomada de Preço 023/2018.

Empresa: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03030122/0001-19

Atenciosamente.

--



**Adriano Krisiaki**  
**(42) 3635-1618**  
**(42) 99911-9101**

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Adriano krisiaki <adrianoluizg20@gmail.com>

21 de agosto de 2018 08:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 023/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 023/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.023/2018:  
Edital Retificado do T.P. 023/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 023/2018:

21/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 023/2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

21/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO !



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaos@gmail.com>



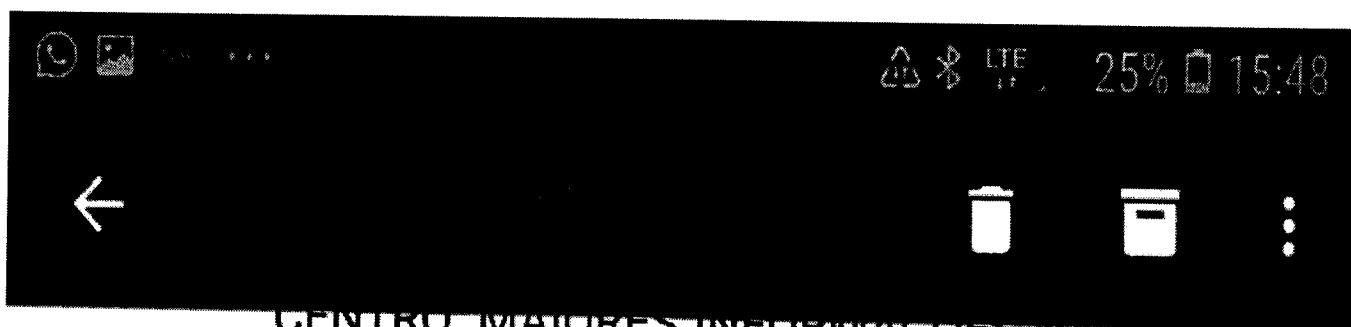
## SOLICITAÇÃO !

2 mensagens

Fernanda Cardoso <lcmarcoll@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de agosto de 2018 16:02

Boa tarde , venho através deste solicitar a seguinte TP



CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE  
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
ARIRANHA DO IVAÍ, ENDEREÇO  
SUPRAMENCIONADO. FONE: (043) 3433-  
1013.

Edital

Pesquisa

Detalhe

● **Órgão** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS  
DO SUL

**Cidade / UF** LARANJEIRAS DO SUL / PR

**Licitação** 23/2018 |

**o/Abertura** Nova | 04/09/2018

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DO EMAIL:  
LICITACAO@LS.PR.GOV.BR.



[Edital](#) [Pesquisa](#) [Detalhe](#)

**Órgão** SANEPAR

**Cidade / UF** CURITIBA / PR

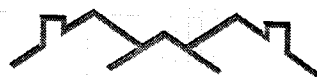
**Licitação** 334/18 | CC - CONCORRÊNCIA



DADOS DA EMPRESA :

LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME

CNPJ: 04.449.426/0001-88



**LC MARÇOL**  
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Fernanda Cardoso

LC MARÇOL SERVIÇOS

21/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO !



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Fernanda Cardoso <lcmarcoll@hotmail.com>

21 de agosto de 2018 08:17

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 023/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 023/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.023/2018:  
Edital Retificado do T.P. 023/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 023/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



21/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



## SOLICITAÇÃO

2 mensagens

**Ernani Jose Bueno** <ernani@bmbconstrutora.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de agosto de 2018 20:26

SOLICITAÇÃO DA

TOMADA DE PREÇOS - 23/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de reforma e ampliação do centro integrado de assistência social

Data da Abertura: 04-09-2018 - 08:15:00

BMB CNSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ : 02.687.760/0001-44



**Ernani José Bueno**

Técnico em Eletrotécnica - CREA/PR 103239/TD

ernani@bmbconstrutora.com.br

(42) 9 8822-7799 / (42) 3637-1279

BR 277, Km 473 - Nova Laranjeiras/PR

21/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO

Para: Ernani Jose Bueno <ernani@bmbconstrutora.com.br>



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o T.P. 023/2018 - PMS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a T.P. 023/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao T.P.023/2018:  
Edital Retificado do T.P. 023/2018;

Projetos e Arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO T.P. 023/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/tomadadeprecos0232018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital n° 023/2018 PMLS**

1 mensagem

**J ROTH CONSTRUTORA** <jrothconstrutora@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de agosto de 2018 12:10

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezados Senhores: J.Roth Construtora Eirelli ME, respeitosamente, vem à presença de Vs. Sas. informar e requerer o que se segue, articuladamente:

Em data de hoje realizou-se nas dependências desta Casa a abertura do processo licitatório 022/2018 PMLS, onde nossa empresa foi desclassificada em face do contido no item 3.5.11, que versa sobre Atestado e/ou declaração em nome da proponente expedida por pessoa de direito público e/ou privado, de execução, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente e/ou superior ao objeto licitado, etc.

Ocorre, Nobres Senhores, que nossa empresa tem pouco tempo de constituição, estando praticamente no início de suas atividades, não dispondo no momento de ACERVO EXECUTADO EM SEU NOME conforme requerido no presente edital (023/2018 PMLS, o que acarretará novo entrave quando da abertura da licitação em comento, o que casionará impugnação por nossa parte, como estamos procedendo no edital 022/2018 PMLS, o que buscamos com este petítório evitar.

Em nosso humilde entendimento, cremos que o acervo técnico do profissional, independente em que empresa tenha laborado, supre o item ora apontado, pois é de caráter personalíssimo, sendo este carregado para a empresa em que está no momento a responder pela parte técnica.

O item apontado, se mantido, inviabiliza toda e qualquer nova empresa constituída, que não poderá NUNCA participar de procedimento licitatório em face de, pelo pouco tempo operacional, não haver executado nenhuma obra nesta especialidade, independente de contida no acervo técnico do profissional que ali labora.

Tal fato além de cercear a participação da empresa impede que se obtenha melhores preços quando da apuração dos resultados, o que é fator preponderante à administração pública, em nosso entendimento. Assim sendo, requer-se a Vossas Senhorias que aceitem o Atestado e/ou Declaração emitido em face do profissional que responde pela empresa participante do certame, independentemente de qual empresa haja sido auferido o acervo.

No presente caso, requeremos seja aceito no certame licitatório de n° 023/2018 PMLS o Atestado emitido pelo Centro de Tradições Gauchas CTG Rincão Serrano, em apenso, no qual atesta que o eng. Luiz Octávio Paiva CREAPR 12235-D, à época responsável técnico da empresa Construtora Paiva, e nesta oportunidade responsável técnico da JRoth Construtora Eirelli ME, o qual realizou a contento tal obra. Tal fato, se denegado, impedirá o cerceamento de trabalho de nossa empresa, bem como se ocorrer impugnação por parte dos membros desta Comissão ou por qualquer participante gerará nova impugnação de nossa parte, tal qual a que estamos procedendo no momento no Edital 022/2018PMLS. Assim sendo, requer-se que seja aceito o Atestado supra nominado, preenchendo assim os requisitos do item 3.6.26, do Edital 023/2018 PMLS, acrescentando-se ao item, além da obrigação do Atestado e/ou declaração em nome da proponente, "**ou de seu responsável técnico**", passando assim o item a ter nova redação, a saber:



## ATESTADO

O Centro de Tradições Gaúchas CTG RINCÃO SERRANO, CNPJ n.º 77.608.172/0001-77, localizado na Rua Deolinda de Oliveira da Luz, representado nesta ato pelo Sr. **DILTON VILSON MANZONI**, brasileiro, dentista e ex patrão do CTG Rincão Serrano, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.891576 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 059.963.170-87, residente e domiciliado na Rua Felix Fleury, 1144, Centro, em Laranjeiras do Sul/PR, atesta para os devidos fins , e a quem interessar possa que o Engenheiro Civil **LUIZ OCTÁVIO PAIVA**, CREA/PR. N.º 12.235/D, responsável técnico pela empresa **CONSTRUTORA PAIVA LTDA-ME**, com CNPJ sob n.º 75.248.609/0001-83, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2260, centro da cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, telefone (42)3636-2322, e-mail constutorapaiva@hotmail.com, realizou serviços técnicos de construção de uma edificação de recreação qualquer área, conforme dados a seguir informados:

Obra/serviço: Construção de uma edificação de recreação qualquer área.

Local: Rua Deolinda de Oliveira da Luz, perímetro urbano em parte do quinhão 44 do bloco 04 da Fazenda Laranjeiras, município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**Dimensão: 1.637,00 m<sup>2</sup>;**

**ART CREA: n.º 0000210602;**

**CARACTERÍSTICAS: construção de uma edificação comercial em alvenaria;**

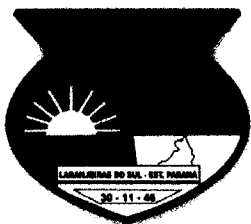
**DATA DE INÍCIO: 01 de Novembro de 1991**

**DATA DE CONCLUSÃO: 04 de Julho de 1993**

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional e da empresa que todos os serviços contratados, foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do executor, com relação a estes serviços técnicos, atestando a capacidade técnica da empresa e o autor dos serviços.

Laranjeiras do Sul/PR, em 27 de agosto de 2018.

*Dilton Vilson Manzoni*  
**DILTON VILSON MANZONI**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2018.

Assunto: Impugnação ao Edital – Tomada de Preços 023/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

IMPUGNANTE: J.Roth Construtora Eirelli ME.

### I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise dos fatos alegados pela empresa, passemos ao cotejo da admissibilidade da presente impugnação. Primeiramente, vamos admitir os fatos alegados e solicitados como impugnação, apesar de o documento enviado via e-mail não consignar se tratar de impugnação.

Com relação à admissibilidade, o Art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 pugna que:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”. Grifo nosso

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 04 de setembro de 2018. O dia 04 é o dia de início e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 03 de setembro e o segundo dia anterior é 31 de agosto, hoje.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (tempo f...)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA.

## II. DA SÍNTESE DOS FATOS ALEGADOS

Alega a impugnante:

a) Ter sido inabilitada na data de 31 de agosto de 2018 no certame licitatório Tomada de Preços nº 022/2018, em face do contido no item 3.5.11, que versa sobre Atestado e/ou Declaração em nome da proponente...

b) Que a empresa tem pouco tempo de constituição, estando praticamente no início de suas atividades, não dispondo no momento de ACERVO EXECUTADO EM SEU NOME conforme requerido no presente edital 023/2018-PMLS...

c) Crê que o acervo técnico do profissional, independente em que empresa tenha laborado, supre o item ora apontado, pois é de caráter personalíssimo, sendo este carregado para a empresa em que está no momento a responder pela parte técnica...

d) Que o item apontado, se mantido, inviabiliza toda e qualquer nova empresa constituída, que não poderá NUNCA participar de procedimento licitatório em face de, pelo pouco tempo operacional, não haver executado nenhuma obra nesta especialidade, independente de contida no acervo técnico do profissional que ali labora.

e) Cerceamento da participação da empresa, impedindo que se obtenha melhores preços quando da apuração dos resultados.

Requer:

a) Que seja aceito o Atestado e/ou Declaração emitido em face do profissional que responde pela empresa participante do certame, independentemente de qual empresa haja sido auferido o acervo.

b) Que seja aceito no certame licitatório de nº 023/2018 PMLS o Atestado emitido pelo Centro de Tradições Gauchas CTG Rincão Serrano, em apenso, no qual atesta que o eng. Luiz Octávio Paiva CREAPR 12235-D, à época responsável técnico da empresa Construtora Paiva, e nesta oportunidade responsável técnico da JRoTh Construtora Eirelli ME, o qual realizou a contento tal obra.

c) Que o item 3.6.26 passe a ter a seguinte redação: Atestado e/ou declaração em nome da proponente, "**ou de seu responsável técnico**"...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



impugnante se posicionar no sentido de que caso lhe sejam negados os pedidos acima arrolados irá entrar com recurso tal qual na Tomada de Preços nº 022/2018 não interfere em nada na decisão desta impugnação, sendo um direito da impugnante, que inclusive colabora para a lisura do certame.

O cerne dos pedidos da impugnante reside na exigência editalícia, constante do item 3.6.26, que solicita: Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado...

A impugnante alega não possuir acervo técnico em seu nome jurídico, tendo em vista ter iniciado suas atividades operacionais a pouco tempo e que o acervo do seu responsável técnico supre essas exigências.

A Lei 8666/1993, admite, na etapa de habilitação, que a administração analise a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional, nos termos de seu art. 30, inc. II, e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu art. 30, § 1º, inc. I, conforme respectivamente abaixo:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

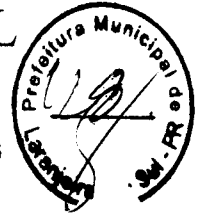
Como se pode ver, no primeiro caso (capacidade técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da licitante, devendo comprovar enquanto organização empresarial sua capacidade para executar o objeto. No segundo caso, a exigência é a de comprovação de capacidade técnica do responsável técnico pela



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



segunda, refere-se á capacidade técnica e experiência do profissional responsável técnico. Ou seja, uma não supre a falta da outra. Pelo exposto pela empresa impugnante, seria suficiente aceitar o atestado de Capacidade Técnica fornecido á outra empresa que o responsável técnico respondia na época dos serviços. Se deste modo for, qualquer empresa com qualquer estrutura operacional poderá lograr êxito em obras desde que possua um responsável técnico com grande acervo e não é esse o objetivo da lei.

O TCU já se manifestou diversas vezes nesse sentido, senão vejamos:

Súmula nº 263

(...) para a comprovação da capacidade **técnico-operacional** das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. Grifo nosso

Acórdão nº 534/2016 – Plenário, TCU

(...) é compatível com o interesse público contratar **empresas e profissionais** com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. Grifo nosso

Nesse sentido com relação às **alegações da impugnante**:

b) A capacidade técnico operacional visa garantir, inclusive, que a empresa possui a *expertise* necessária para consecução do objeto, demonstrando por meio de outras obras já concluídas que possui, entre outros, infra-estrutura, recurso humano, maquinários suficientes. Assim, a administração visa se salvaguardar de contratar empresas sem o mínimo de capacidade necessária, nada tendo relacionado com o Acervo Técnico do profissional.

c) Conforme tudo o já exposto, a capacidade técnico-operacional refere-se á personalidade jurídica da licitante e a capacidade técnico-profissional refere-se á pessoa do responsável técnico. Verdadeiramente, a capacidade técnico-profissional é personalíssima e é carregada pelo responsável técnico quando este se transfere de empresa, o que não ocorre com a capacidade técnico-operacional da empresa. Ora, seria absurdo tolerar que a capacidade operacional de uma empresa é transferida para outra pela simples troca de um profissional.

d) Perceba que o item 3.6.26 solicita que a licitante apresente o atestado ou declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou **privado**. Assim, é plenamente possível que uma empresa tenha atestados de direito privado para comprovação de sua capacidade operacional, ou seja,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



eficiência constante da Carta Magna impõe a administração o dever de bem zelar pelo dinheiro público. Nesse sentido, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO afirma que:

Trata-se, evidentemente, de algo mais do que desejável. Contudo, é juridicamente tão fluido e de tão difícil controle ao lume do Direito, que mais parece um simples adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que burilam no texto. De toda sorte, o fato é que tal princípio não pode ser concebido (entre nós nunca é demais fazer ressalvas óbvias) senão na intimidade do princípio da legalidade, pois jamais suma suposta busca de eficiência justificaria postergação daquele que é o dever administrativo por excelência. Finalmente, anote-se que este princípio da eficiência é uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado, de há muito, no Direito italiano: o princípio da "boa administração". Grifo nosso.

Portanto, não há o que se falar em cerceamento de participação e sim de bom trato do dinheiro público com a contratação de empresas qualificadas.

Com relação aos **requerimentos da impugnante**:

a) O acervo do **profissional** é aceito, independente da empresa que ele prestou serviços. O que não é aceito, e absurdo seria caso fosse, é atestado de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica diferente da pessoa da licitante.

b) Vide resposta da acima. Ademais, não é saudável ao processo licitatório que a licitante queira que, previamente a comissão julgue seus documentos de habilitação, chegando a ser até dezarrazoado para com as demais licitantes. Outrossim, a documentação de habilitação é julgada na sessão de licitação pela comissão de licitação.

c) Não merece qualquer alteração na redação do item pelos motivos já expostos.

## IV - CONCLUSÃO

Em face de todo o exposto, entendemos não procedentes as razões apresentadas para o pedido de impugnação do Edital.

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
Presidente CPL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

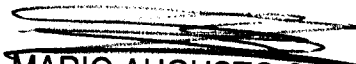
Esta Procuradoria Geral do Município de Laranjeiras do Sul foi instada a se manifestar, através da Impugnação do Edital interposto pela J. ROTH CONSTRUTORA EIRELLI - ME referente à Tomada de Preços 23/2018.

Este é o relatório.

Opino nos mesmos moldes do Parecer da Comissão de Licitação, datado em 03 de setembro de 2018, assim não ocorrendo nenhuma alteração no edital, e ainda que acervo do profissional é sempre aceito, o que não é plausível é atestado de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica diversa da pessoa licitante, e por último salienta-se que os respectivos documentos de cada licitante será analisados em momento oportuno.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Edital n° 023/2018 PMLS**

2 mensagens

**J ROTH CONSTRUTORA** <jrothconstrutora@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de agosto de 2018 12:10

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prezados Senhores: J.Roth Construtora Eirelli ME, respeitosamente, vem à presença de Vs. Sas. informar e requerer o que se segue, articuladamente:

Em data de hoje realizou-se nas dependências desta Casa a abertura do processo licitatório 022/2018 PMLS, onde nossa empresa foi desclassificada em face do contido no item 3.5.11, que versa sobre Atestado e/ou declaração em nome da proponente expedida por pessoa de direito público e/ou privado, de execução, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente e/ou superior ao objeto licitado, etc.

Ocorre, Nobres Senhores, que nossa empresa tem pouco tempo de constituição, estando praticamente no início de suas atividades, não dispondo no momento de ACERVO EXECUTADO EM SEU NOME conforme requerido no presente edital (023/2018 PMLS, o que acarretará novo entrave quando da abertura da licitação em comento, o que casionará impugnação por nossa parte, como estamos procedendo no edital 022/2018 PMLS, o que buscamos com este petítório evitar.

Em nosso humilde entendimento, cremos que o acervo técnico do profissional, independente em que empresa tenha laborado, supre o item ora apontado, pois é de caráter personalíssimo, sendo este carregado para a empresa em que está no momento a responder pela parte técnica.

O item apontado, se mantido, inviabiliza toda e qualquer nova empresa constituída, que não poderá NUNCA participar de procedimento licitatório em face de, pelo pouco tempo operacional, não haver executado nenhuma obra nesta especialidade, independente de contida no acervo técnico do profissional que ali labora.

Tal fato além de cercear a participação da empresa impede que se obtenha melhores preços quando da apuração dos resultados, o que é fator preponderante à administração pública, em nosso entendimento. Assim sendo, requer-se a Vossas Senhorias que aceitem o Atestado e/ou Declaração emitido em face do profissional que responde pela empresa participante do certame, independentemente de qual empresa haja sido auferido o acervo.

No presente caso, requeremos seja aceito no certame licitatório de n° 023/2018 PMLS o Atestado emitido pelo Centro de Tradições Gauchas CTG Rincão Serrano, em apenso, no qual atesta que o eng. Luiz Octávio Paiva CREAPR 12235-D, à época responsável técnico da empresa Construtora Paiva, e nesta oportunidade responsável técnico da JRoth Construtora Eirelli ME, o qual realizou a contento tal obra. Tal fato, se denegado, impedirá o cerceamento de trabalho de nossa empresa, bem como se ocorrer impugnação por parte dos membros desta Comissão ou por qualquer participante gerará nova impugnação de nossa parte, tal qual a que estamos procedendo no momento no Edital 022/2018PMLS. Assim sendo, requer-se que seja aceito o Atestado supra nominado, preenchendo assim os requisitos do item 3.6.26, do Edital 023/2018 PMLS, acrescendo-se ao item, além da obrigação do Atestado e/ou declaração em nome da proponente, "**ou de seu responsável técnico**", passando assim o item a ter nova redação, a saber:



de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração".

Certos de Vosso pronto atendimento, agradecemos.  
Atenciosamente,

**JOSETE ROTH**  
Proprietária.

Empresa

---

 **atestado tecnico paiva.pdf**  
778K

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: J ROTH CONSTRUTORA <jrothconstrutora@hotmail.com>

3 de setembro de 2018 11:35

Bom dia, em anexo os pareceres em relação aos questionamentos emitido pela empresa em questão.

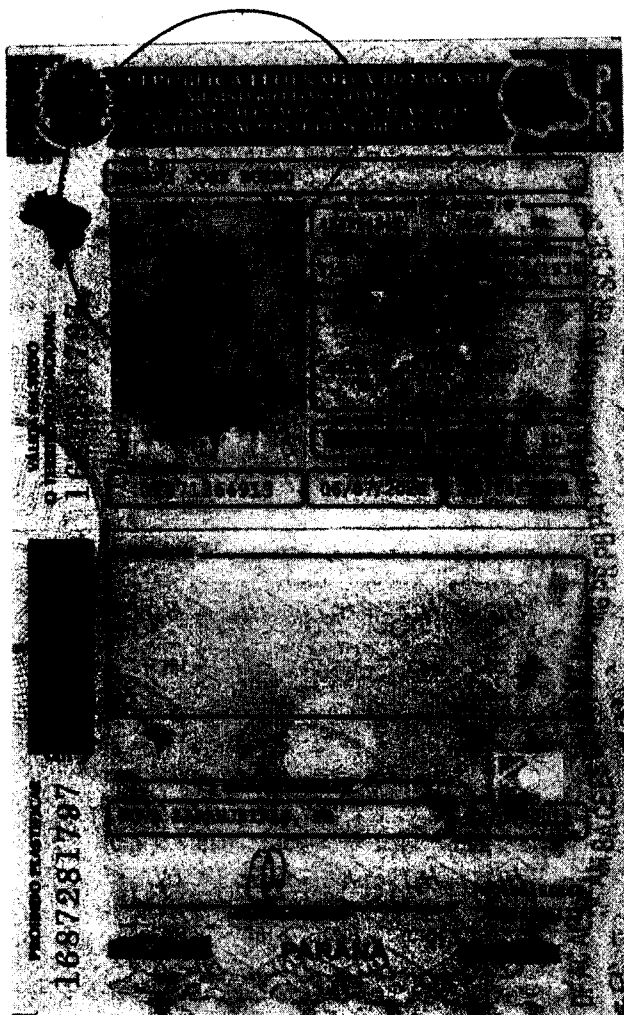
Atenciosamente,

 **Gilson Ferreira Cella**  
Presidente CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Pareceres Tomada de Preços 023.2018.pdf**  
282K



Confere Com Original  
28 / 08 / 18  
Pref. Mun. Laranj do Sul

R

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0001947-4	<b>CNPJ</b> 02.687.760/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/12/1978	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/12/1978
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RODOVIA BR 277, S/N, KM 473, NOVA LARANJEIRAS, PR, 85.350-000			
<b>Objeto</b> Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.			
<b>Capital: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> BRYAN MICHEL BUENO 078.908.679-48	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 10/08/2012	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <u>Nome/CPF</u> ERNANI JOSE BUENO 718.335.109-25		<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 15/08/2017 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2018

18/438948-8

\*1843894E

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures]*



**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR  
contato@bmbconstrutora.com.br



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul


TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 023 / 2018 - PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de setembro de 2018.

  
Representante Legal  
ERNANI JOSE BUENO  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 1 de 4

**BRYAN MICHEL BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Bryan Michel Bueno*



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº. 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**

**BRYAN MICHEL BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Bryan Michel Bueno*

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 3 de 4

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, Sr. **BRYAN MICHEL BUENO** para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

*Bryan Michel Bueno*

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 4 de 4


**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.

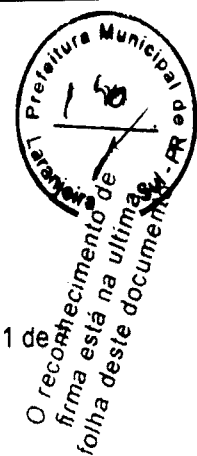
  
BRYAN MICHEL BUENO

  
ERNANI JOSÉ BUENO  
Administrador não sócio  
CPF 718.335.109-25



**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 – NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 1 de



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

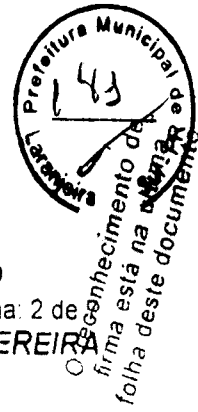
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO:** Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta – RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-260.

§ 1.º- O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$



**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 2 de 2

1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. **AMERICO PEREIRA GUEDES**, dando plena quitação a estas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma:

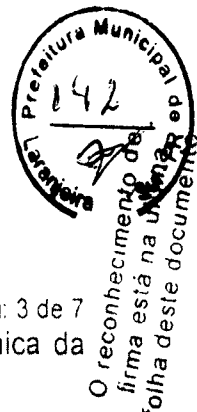
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<b>RENAN MELCHIOR DOS REIS</b>	<b>89.00</b>	<b>89.000</b>	<b>R\$ 89.000,00</b>
<b>SANDRA ROSA DOS REIS</b>	<b>10.00</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>AMERICO PEREIRA GUEDES</b>	<b>1.00</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO: GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;** passa a ser: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.**

**CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que era: **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME,** passa a ser: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**

*Handwritten signature and initials on the left margin.*

*Handwritten note: 'com Original' and other scribbles.*



**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 3 de 7

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado;

**CLAUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 27.610.809/0001-91

NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,

2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

3) **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D. residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicilio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

com Original  
2018

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 4 de 7

Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

original

**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

14/9  
Prefeitura Municipal de Lapa  
O reconhecimento da  
firma está na última  
folha deste documento

folha: 5 de 7

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

em Original





**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 6 de 7

*patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.*

reconhecimento de  
firma está na última  
folha deste documento

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

em original

PA

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 7 de 7

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

*Renan dos Reis*  
RENAN MELCHIOR DOS REIS  
CPF 086.244.949-90

*Sandra Rosado Reis*  
SANDRA ROSA DOS REIS  
CPF 588.842.039-53

*Americo Pereira Guedes*  
AMERICO PEREIRA GUEDES  
CPF 014.980.539-04

Conferir com Original  
03/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

*Q7*



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES** JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Contato Digital N° ARQ0X.XR0LX.PZMYK Control: 4056.0411  
CNPJ: 08.12635-1/142  
Contato: 41 4316-566 Site: <http://www.laranjanpr.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SANDRA ROSA DOS  
REIS, RENAN MELCHIOR DOS REIS e AMERICO PEREIRA GUEDES.  
Dou fé. Emolumentos: R\$25,23 - VRS: 43,00, Fun. C. M.: R\$8,30, Selo  
Laranjan. R\$0,80 - Total: R\$32,33

Em Testemunho da verdade  
Laranj. do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2018 - 13:57:19h



EDSON PEREIRA DE SILVA  
Escr. Juramentado

Paulo Cezar Corso  
CPF: 678.439-68  
Escr. Juramentado  
Port. 24/2017

Confere com Original  
03/09/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **KENAN MELCHIOR DOS REIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9678351-5 SESP PR

CPF: **086.244.949-90** DATA NASCIMENTO: **04/12/1992**

FILIAÇÃO:  
**DORIVAL JOSE DOS REIS**  
**SANDRA ROSA DOS REIS**

PERMISSÃO:  ACC  CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **05173745995** VALIDADE: **22/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **01/04/2011**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1212876473

OBSERVAÇÕES

*Kenan M. dos Reis*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **23/12/2015**

*J. Araoz Kraad*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

82678340562  
 PR910174336

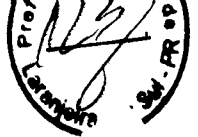
DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212876473

Confere com Original  
 03/09/2018

Prof. Municipal de Laranjeiras do Sul

*R*



3/09/2018


de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração".

Certos de Vosso pronto atendimento, agradecemos.  
Atenciosamente,

**JOSETE ROTH**  
Proprietária.

Empresa

---

 atestado tecnico paiva.pdf  
778K

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial em vigor na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.20866918-8</b>	CNPJ <b>27.610.809/0001-91</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>27/04/2017</b>	Data de Início de Atividade <b>20/03/2017</b>
---	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**ROA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA. CENTRO LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220**

Objeto Social:  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, QUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ABERTURA EM CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, OBRAS DE REFORMA, OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA DEIGN DE INTERIORES.

Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (tel nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
---	---	---	--

Sócios (nome completo, RG, CPF, Endereço de Residência, Nacionalidade, Data de Nascimento, Estado Civil, Administrador)	Termínio do Mandato
<b>AMÉRICO PEREIRA QUEDES</b> 014980538-04 008244349-901 RENAN MELCHIOR DOS REIS	<b>Indefinido</b>

Último Arquivamento Data: <b>20/02/2018</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20178618267</b>	Situação: <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NOME EMPRESARIAL</b>	Status: <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

LARANJEIRAS DO SUL - PR - 30 de agosto de 2018

*[Assinatura]*  
HERBERT AUGUSTO  
SECRETARIA GERAL

Compare com Original  
*031 081 2018*



# R.R COMNSTRUÇÕES

REIS & REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA - ME  
CGC 27.610.809/0001-91  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377  
Laranjeiras do Sul - PR.  
85301-220

CCE 90387479-13  
Fone/Fax:(42)3635-1949  
reismateriais@yahoo.com.br



## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**Município de Laranjeiras do Sul - Paraná**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PRÇOS nº 023/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeira do Sul - PR, 31 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
RENAN MELCHIOR DOS REIS

**RR CONSTRUÇÕES**

CGC 27 610 809 / 0001 - 91

RENAN DOS REIS & CIA LTDA



# R.R COMNSTRUÇÕES

REIS & REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA - ME

CGC 27.610.809/0001-91  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377  
Laranjeiras do Sul - PR.  
85301-220

CCE 90387479-13  
Fone/Fax:(42)3635-1949  
reismateriais@yahoo.com.br



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2018-PMLS

Proponente: *Reis e Reis Construções e Serviços Ltda*

CNPJ n.º *27.610.809/0001-91*

Insc. Estadual n.º .....

Endereço: *Rua Coronel Guilherme de Paula 1377*

Fone: *3635-1949*

Cep. *85301-220*

Município *Laranjeiras do Sul*

Estado: *Paraná*

E-mail: .....

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Tomada de Preços n.º 023/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 04 de SETEMBRO de 2018, às 08h30**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Laranjeiras do Sul - PR, 31 de agosto de 2018.

Assinatura





**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PR**  
Registro Crea Nº  
PR-148977/D

Nome  
**JONATAN LUIZ GUERRA**

Data do Registro no Crea-PR  
15/09/2015

Título Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional  
1714725105  
Data de Emissão  
04/02/2016

Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/06/73.

**CONFEA CREA**

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**Crea de Registro CREA-PR**

Nome  
**JONATAN LUIZ GUERRA**

Filiação  
**ZILDA APARECIDA GUERRA  
SERGIO LUIZ GUERRA**

Nascimento 14/04/1989 CPF 069.209.469-97 Doc. de Identidade 83506210 SESP-PR Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade  
**LARANJEIRAS DO SUL PR**

Tipo Sang. Título de Eleitor 089321460647 PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Confere em nome do  
Pref. Mun. Laranjeira do Sul

9



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Página: 0016001  
+52  
19/07/2018

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0283645-8	95.404.968/0001-80	09/12/1992	09/12/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA NOGUEIRA DO AMARAL, 1662, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-140**

Objeto Social  
**FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUÇÃO CIVIL,  
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS;  
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS;  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.  
PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.**

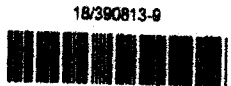
Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SERGIO LUIZ GUERRA 488.048.949-20	446.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JONATAN LUIZ GUERRA 043.209.469-97	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 13 de junho de 2018



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**


**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI**, portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2018 - PMLS.**

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Setembro de 2018.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES



CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Emerson Conrado  
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D  
Representante Legal





**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

**Município de Laranjeiras do Sul - Paraná**


**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.


Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Setembro de 2018.

  
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Emerson Conrado

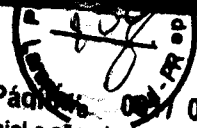
Eng. Civil - CREA/PR 28856/D

Representante Legal

  
Ani. R



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Página 001/001

Nome Empresarial  
**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0071217-0

03.030.122/0001-19

09/02/1999

08/02/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SALA 02, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410**

Objeto

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Capital: R\$ **200.000,00**

(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **200.000,00**  
(DUZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

**EMERSON CONRADO**

718.031.309-20

Administrador

Sim

Início do Mandato

09/02/1999

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **05/06/2018**

Número: **20183014405**

Situação

**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/462310-3



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 10 de agosto de 2018

*Libertad Bogus*

**LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL**

*[Signature]*

*[Signature]*  
LARANJEIRAS DO SUL

**E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**



Folha: 2 de 3

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

**E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**



Folha: 1 de 3

**EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** Fica neste ato alterado o nome da empresa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ 03.030.122/0001-19

NIRE 41600712170

R

**EMERSON CONRADO**, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA - PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº

**E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ 03.030.122/0001-19**  
**NIRE 41600712170**  
**1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**



Folha: 3 de 3

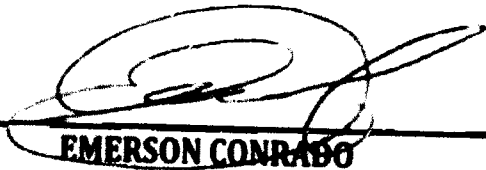
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.

  
**EMERSON CONRADO**

9







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CAPTURA NACIONAL DE HABITACAO

PR

Nome: **ADRIANO LUIZ KRISIAKI**

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF  
 9376281-0 SESP PR

CPF: 079.695.379-10 DATA NASCIMENTO: 09/12/1991

FILIAÇÃO: WALTER LUIZ KRISIAKI  
 JANE MARIA ORNIESKI KRISIAKI

PENSIÃO: ACC CRT. HIR AB

Nº RESERVA: 05230697930 VALIDADE: 19/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/2011

OBSERVAÇÕES

Assinado por: *Adriano Kriaki*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 19/01/2018

Assinado por: *Jacobs (RAM)* 74803649940 PR913915957

PARANÁ

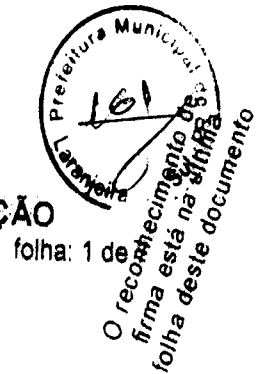
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579232207

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579232207

Confere Com  
 Pref. Mun

*[Handwritten signatures and stamps]*

**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha: 1 de

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,
- 2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

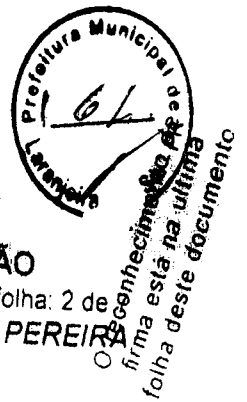
**CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SÓCIO:** Por este ato ingressa na sociedade o Sr **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260.

§ 1.º - O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE SITUAÇÃO:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo as responsabilidades a partir da data deste contrato, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Por este ato o Sr **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, cede e transfere 1.000 (mil) quotas, equivalentes ao valor de R\$

**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41200569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



1.000,00 (mil reais) ao sócio ingressante acima qualificado Sr. AMERICO PEREIRA GUEDES, dando plena quitação a estas quotas. folha: 2 de

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** Por este ato, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididas em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, ficam distribuídas da seguinte forma:

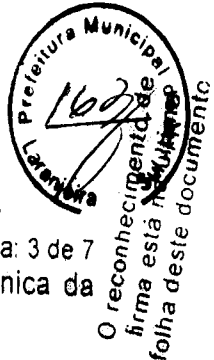
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89,00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10,00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1,00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** O objeto social que era SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; E; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, passa a ser: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

**CLAUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que era: REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, passa a ser: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME

Original

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha: 3 de 7

**CLAUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICÓ PEREIRA GUEDES**, acima qualificado;

**CLAUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

**CONSOLIDAÇÃO**  
**RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: 27.610.809/0001-91  
NIRE: 41208569158

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/12/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 086.244.949-90, portador da carteira de identidade RG nº 9.678.351-5 SESP-PR, CNH 05173745995 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3119, apto 205, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-030,
- 2) **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida - PR, nascida em 29/06/1960, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 588.842.039-53, portadora da carteira de identidade RG nº 2.264.326-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, nº 80, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85301-110,
- 3) **AMERICÓ PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Cruz Alta - RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob nº 014.980.539-04, portador da carteira de identidade RG nº 419.939-1 SESP-PR, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA nº PR-2827/D, residente e domiciliado na Travessa Rodolfo Bertuol, 98, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-260,

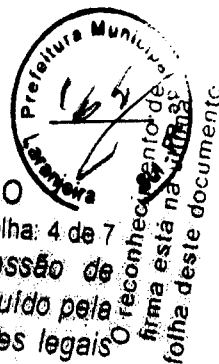
Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA-LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. **27.610.809/0001-91** com sede e domicilio na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

sem Original  
12/8

*Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'J'.*

*Handwritten mark resembling a stylized 'R' or 'G'.*

REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Estado do Paraná sob nº. 41208569158 por despacho em sessão de 27/04/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.610.809/0001-91 com sede e domicílio na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1377, sala, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-220.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCOES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE INTERIORES.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

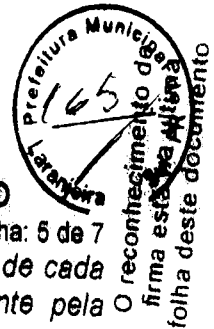
**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENAN MELCHIOR DOS REIS	89.00	89.000	R\$ 89.000,00
SANDRA ROSA DOS REIS	10.00	10.000	R\$ 10.000,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	1.00	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	R\$ 100.000,00

com Original  
2018

5

**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha: 5 de 7

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A responsabilidade técnica da sociedade cabe ao sócio **AMERICO PEREIRA GUEDES**, acima qualificado

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **RENAN MELCHIOR DOS REIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

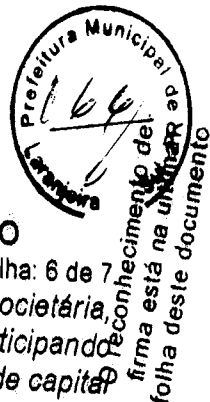
**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Original 3-7

R

**REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**



folha: 6 de 7

patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Original  
2013



REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 27.610.809/0001-91 - NIRE: 41208569158  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha: 7 de 7

Laranjeiras do Sul - PR, 19 de Dezembro de 2017.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Renan dos Reis*  
RENAN MELCHIOR DOS REIS  
CPF 086.244.949-90

*Sandra Rosa dos Reis*  
SANDRA ROSA DOS REIS  
CPF 588.842.039-53

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

*Américo Pereira Guedes*  
AMÉRICO PEREIRA GUEDES  
CPF 014.980.539-04

Confere com Original  
03/08/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*





Tabelião de Notas e Projeto de Título: JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Paulo Bignardi ARON, Rua Pamyk, Condomínio Gleys, CALEL  
Cidade de Iarajá, RJ. Tel: (21) 433-1543  
E-mail: pauloaron@net.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA (a) firma(s) de ANDRA ROSA DOS  
REIS RENAN MELCHIOR DE AMERIL PEREIRA  
Dou fé. Emolumento: R\$ 0,00  
Laranjeiras, RJ, em 20 de Junho de 2017.



Paulo Cezar Corso  
Escr. Juramentado  
Port. 24/2017

Confere com Original  
031031408  
Pref. Mun. Iarajá, do Sul

Q

Q

Ph:



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENAN MELCHIOR DOS REIS

DO: IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9678351-5 SEEP PR

CPF: 086.244.949-90 DATA NASCIMENTO: 04/12/1992

FILIAÇÃO: DORIVAL JOSE DOS REIS SANDRA ROSA DOS REIS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05173745995 VALIDADE: 22/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/04/2011

OBSERVAÇÕES:

*Renan dos Reis*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 23/12/2015

*J. Marcos*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

82678340562  
 PR910174336

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1212876473

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1212876473

Confere com Original  
 03109 14.8

Prof. Mun. Laranj. do Sul

*Pf. 169*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.610.809/0001-91  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
27/04/2017

NOME EMPRESARIAL

**RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**R R CONSTRUCOES E SERVICOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
74.10-2-02 - Design de interiores  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
43.99-1-01 - Administração de obras  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R CORONEL GUILHERME DE PAULA**

NÚMERO  
**1377**

COMPLEMENTO  
**SALA**

CEP

**85.301-220**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO

**LARANJEIRAS DO SUL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**PED\_9001@HOTMAIL.COM**

TELEFONE

**(42) 3635-4061**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**27/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

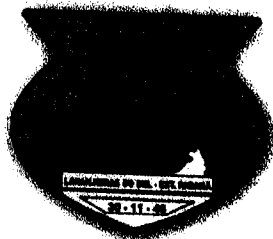
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 16:03:17 (data e hora de Brasília).

*Rh: Q*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 27.610.809/0001-91, Situada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1377, Centro, CEP 85.301-220 - Cidade: Laranjeiras do Sul, Estado: PR. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até 31/12/2018, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 23 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DEOCLECIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere com Original  
- 03109 / 2018.  
\_\_\_\_\_  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27610809/0001-91  
**Razão Social:** REIS REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1377 SALA / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2018 a 10/09/2018

**Certificação Número:** 2018081204113348491008

Informação obtida em 30/08/2018, às 16:59:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

↓

Pfb  
F



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018620745-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.610.809/0001-91  
Nome: **REIS & REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

↓

Pfj

↑



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**  
**CNPJ: 27.610.809/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:28 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/10/2018.  
Código de controle da certidão: **C68B.581C.B295.A2D7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA**  
**Nº 3703 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 30 de Agosto de 2018

**REQUERENTE: RENAN MELCHIOR DOS REIS**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

**C2HJF2QE3J544229B2**

Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61024	27.610.809/0001-91		1883

**ENDEREÇO**

R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades paisagísticas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

↓

Ph: P





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**REIS E REIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ 27.610.809/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 30 de Agosto de 2018, 14:56:44

ZILMAR BURG

Confere com Original  
03/10/2018

Prof. Mun. Laranj. do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.610.809/0001-91  
Certidão nº: 157565464/2018  
Expedição: 31/08/2018, às 14:40:45  
Validade: 26/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.610.809/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N.º.1883/2018**

Inscrição Municipal  
**61024**

Data da Abertura  
**16/10/2017**

Validade  
**31/12/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 6547/2017 de 10 de Outubro de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA**

CNPJ: **27.610.809/0001-91**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

Localização: **R CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 - SALA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**  
 Área Utilizada: **53,00 m²**

**Atividades:**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes.
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

**Horário de funcionamento:** Comercial  
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 31/12/2018

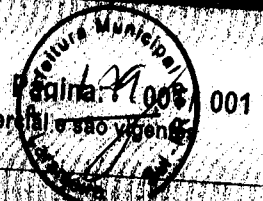
**Contador:** PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N.º. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 31/12/2017.

# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.



Nome Empresarial <b>RENAN MELCHIOR DOS REIS &amp; CIA LTDA</b>																		
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.2/0856916-8</b>		CNPJ <b>27.610.809/0001-91</b>	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo <b>27/04/2017</b>															
Data de Início de Atividade <b>20/03/2017</b>		Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>ROA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377-SALA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220</b>																
Objeto Social <b>SERVÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS, CARROS, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIREBOQUES SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERVIÇOS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, OBRAS DE CONSERVAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES.</b>																		
Capital R\$ (CEM MIL REAIS) <b>100.000,00</b>		Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>																
Capital Integralizado R\$ (CEM MIL REAIS) <b>100.000,00</b>		Migração de Empresa de Registro Roraima (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>																
Sócios/Quilização no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Qualificação Mandatário <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Qualificação</th> <th>Administrador</th> <th>Termínio do Mandato</th> </tr> <tr> <td>RENAN MELCHIOR DOS REIS</td> <td>031.803.1218</td> <td>Sócio</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>MERICO PEREIRA GUEDES</td> <td>085.244.949.30</td> <td>Sócio</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Nome	CPF	Qualificação	Administrador	Termínio do Mandato	RENAN MELCHIOR DOS REIS	031.803.1218	Sócio			MERICO PEREIRA GUEDES	085.244.949.30	Sócio		
Nome	CPF	Qualificação	Administrador	Termínio do Mandato														
RENAN MELCHIOR DOS REIS	031.803.1218	Sócio																
MERICO PEREIRA GUEDES	085.244.949.30	Sócio																
Último Arquivamento Data: <b>20/02/2018</b>		Número: <b>20178616267</b>																
Atto: <b>ALTERAÇÃO</b>		Situação: <b>REGISTRO ATIVO</b>																
Evento(s): <b>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL</b>		Status: <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>																



SECRETARIA GERAL  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confira com Original  
 03/03/2018  
 Sul



**CONTADORES ASSOCIADOS**  
**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**



A empresa **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA ME** com sede na, Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377, sala, CEP 85.301-220, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º **27.610.809/0001-91**, apresenta seus índices de capacidade financeira abaixo:

**LIQUIDEZ GERAL**

onde:

LG = Líquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo;

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LG = (74.521,55 + 52.000,00) / 18.883,99$$

$$LG = 126.521,55 / 18.883,99$$

$$LG = 6,72$$

**LIQUIDEZ CORRENTE**

onde:

LC = Líquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 74.521,55 / 18.883,99$$

$$LC = 3,95$$

**ENDIVIDAMENTO**

onde:

E = Endividamento; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente;

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

$$E = 18.833,99 / (74.521,55 + 52.000,00)$$

$$E = 18.833,99 / 126.521,55$$

$$E = 0,15$$

sendo os índices, declara ser a expressão da verdade.

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de agosto de 2018.

Pedro Vilmar

Confere com Original  
03/09/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

LIVRO DIÁRIO

Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME  
Insc. Est: 9074889775  
Folha: 00001



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA  
SALA  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.301-220 LARANJEIRAS DO SUL / PR  
CNPJ: 27.610.809/0001-91  
Insc. Est: 9074889775 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
Em: 27/04/2017 NIRE: 41208569158  
Data Sefaz:  
LARANJEIRAS DO SUL / PR, 01 de Janeiro de 2017

*Renan Reis*

RENAN MELCHIOR DOS REIS  
SÓCIO ADEMINISTRADOR

CPF: 086.244.949-90  
RG: 96783515 SESP/PR

*Pedro Villar Bech Junior*

PEDRO VILLAR BECH JUNIOR  
CONTADOR

057723/O-9  
CPF: 040.328.449-09  
RG: 84294004



*9*



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em: Dezembro/2017

Moeda Em: Moeda Corrente

		[ Anual ]
ATIVO		74.521,55
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	68.421,55	
BENS NUMERARIOS		
CAIXA		
ESTOQUES	10.000,00	
ESTOQUES		
IMOBILIZADO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	52.000,00	
CREDITOS	52.000,00	
DEBITOS	52.000,00	
LIQUIDANTES		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>126.521,55DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*126.521,55, bem como suas demonstrações.

Confere com Original  
03/09/2018  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

9

9

9



Moeda Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO CIRCULANTE			18.883,99
DEBITOS A PAGAR			
DEBITOS A PAGAR	8.500,00		
DEBITOS A PAGAR	8.500,00		
DEBITOS A PAGAR	10.383,99		
DEBITOS A PAGAR	817,38		
DEBITOS A PAGAR	678,59		
DEBITOS A PAGAR	2.633,01		
DEBITOS A PAGAR	5.009,01		
DEBITOS A PAGAR	1.246,00		
DEBITOS A PAGAR			107.637,56
DEBITOS A PAGAR		100.000,00	
DEBITOS A PAGAR	100.000,00		
DEBITOS A PAGAR			7.637,56
DEBITOS A PAGAR	7.637,56		

PASSIVO

126.521,55CR

Conferenciamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 126.521,55, bem como suas demonstrações.

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2017

*Renan Reis*  
\_\_\_\_\_  
RENAN MELCHIOR DOS REIS  
SÓCIO ADEMINISTRADOR

RENAN MELCHIOR DOS REIS  
SÓCIO ADEMINISTRADOR

CPF: 086.244.949-90  
RG: 96783515/SESP/PR

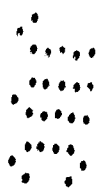
*Pedro Vilmar Bech Junior*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO VILMAR BECH JUNIOR  
CONTADOR

PEDRO VILMAR BECH JUNIOR  
CONTADOR

057723/O-9  
CPF: 040.328.449-09  
RG: 84294004

Conferido com Original  
03/01/2018  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

*PB* *P*





0001 RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME

220 LARANJEIRAS DO SUL / PR

09/0001-91

I.E.: 9074889775

N.I.R.E.: 41208569158

Data Reg.: 27/04/2017

Estado Para: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR ME

Folha: 00008

Emissão: 31/12/2017

Hora: 10:12:20

Registro: 05202005



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD. EXTERNO

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

VENDAS DE SERVIÇOS

VENDA DE PROD. DESTINADO INTERNO

DEDUÇÃO DA FICHA DE VENDAS

IMPOSTO INCIDENTE SOBRE VENDAS

SIMPLES NACIONAL

62.000,00

62.000,00

(225,00)

(225,00)

62.000,00

(225,00)

Reculta Líquida

61.775,00CR

Lucro Bruto

61.775,00CR

#### ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

13 SALARIOS

FGTS

HONORARIOS

DIRETORIA

HONORARIOS CONTABEIS

DESPESAS GERAIS

DESP. DIVERSAS

(43.516,28)

(37.205,05)

(3.064,31)

(3.246,92)

(10.300,00)

(9.800,00)

(600,00)

(321,16)

(321,16)

(54.137,44)

Resultado Oper. Antes Provisões

7.637,56CR

Resultado Antes Prov. IRI

7.637,56CR

Lucro do Exercício

7.637,56CR

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31/12/2017

RENAN MELCHIOR DOS REIS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

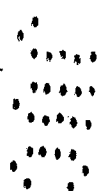
CPF: 086.244.949-90

RG: 96783515/SESP/PR

PEDRO VILMAR BECH JUNIOR  
CONTADOR

0577230-9

CPF: 040.328.449-09



Destinado Para: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR ME

Encerrado em - Dezembro/2017



DETERMINAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

SALDO INICIAL	0.00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LUI)	0.00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	0.00
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0.00
REVERSAO DE RESERVA	7.637,56
SALDO A DISPOSICAO	0.00
DESTINACAO DO EXERCÍCIO	7.637,56
RESERVA LEGAL	0.00
RESERVA ESTABILIZADA	0.00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0.00
OUTROS RESERVAS	0.00
DIVIDENDOS OPERATORIOS (POR ACO)	0.00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0.00
SALDO DE RESERVAS	0.00
SALDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0.00
***	7.637,56

*Ramon R...*

*Bech*

*R*



DFO - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	62.000,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDA	(5.009,01)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS RECEBIVAMENTE	0,00
GRANDEZAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS	56.990,99

RECEBIMENTO DE VENDAS DE IMOBILIZADO

RECEBIMENTO DE VENDAS DE IMOBILIZADO	0,00
RECEBIMENTO DE VENDAS DE IMOBILIZADO	0,00

RECEBIMENTO DE DIVIDA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

RECEBIMENTO DE DIVIDA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO DE DIVIDA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

RECEBIMENTO DE CURTO PRAZO

RECEBIMENTO DE CURTO PRAZO	100.000,00
RECEBIMENTO DE CURTO PRAZO	0,00

RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS

RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS	0,00

RECEBIMENTO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

RECEBIMENTO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
RECEBIMENTO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00

RECEBIMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA

RECEBIMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	100.000,00
RECEBIMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	156.990,99

RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR

RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	156.990,99
RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0,00

RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL

RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	0,00
RECEBIMENTO CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	63.421,55

Confere com Original  
03/09/2018

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Handwritten marks and numbers at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO



Firma: RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME  
Insc. Est: 9074889775 CNPJ: 27.610.809/0001-91  
Livro: 00001  
Folhas: 13  
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. 1377

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA - ME  
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA  
SALA

Nr. 1377

Bairro: CENTRO

CEP: 85.301-220

LARANJEIRAS DO SUL / PR

CNPJ: 27.610.809/0001-91

Insc. Est: 9074889775

Insc. Mun:

Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Em: 27/04/2017

NIRE: 41208569158

Data Sefaz:

LARANJEIRAS DO SUL / PR, 31 de Dezembro de 2017

*Renan Reis*  
RENAN MELCHIOR DOS REIS  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 086.244.949-00  
0783615 SESP/PR

*Pedro Vilmar Bech Junior*  
PEDRO VILMAR BECH JUNIOR  
CONTADOR  
0572310-8  
CPF: 040.328.449-09  
RG: 84294004

Confere com Original  
03/01/2018

Pref. Mun Laranj. do Sul



# R.R COMNSTRUÇÕES

REIS & REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA - ME

CGC 27.610.809/0001-91  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377  
Laranjeiras do Sul - PR.  
85301-220

CCE 90387479-13  
Fone/Fax:(42)3635-1949  
reismateriais@yahoo.com.br



## Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeira do Sul - PR, 31 de Agosto de 2018.

# R.R COMNSTRUÇÕES

REIS & REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA - ME

CGC 27.610.809/0001-91  
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1377  
Laranjeiras do Sul - PR.  
85301-220

CCE 90387479-13  
Fone/Fax:(42)3635-1949  
reismateriais@yahoo.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico para a obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	CREA/CAU	DATA DO REGISTRO
AMERICO PEREIRA GUEDES	2827/D	24/11/1970

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

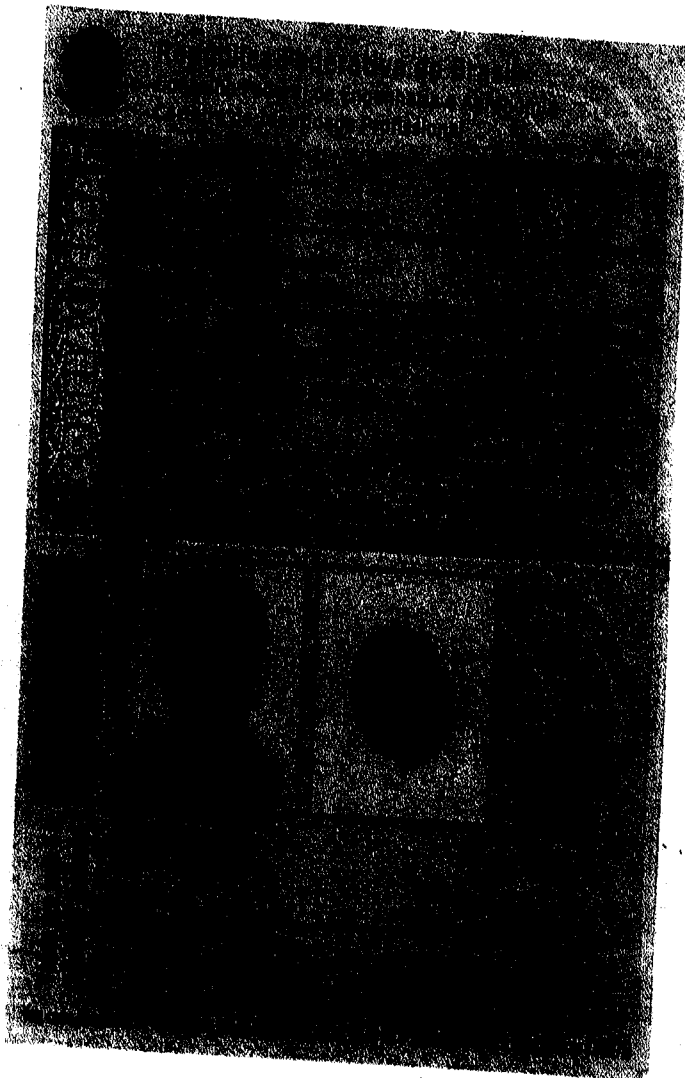
Laranjeiras do Sul, Paraná, 31 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

  
RENAN MELCHIOR DOS REIS

**RR CONSTRUÇÕES**  
CGC 27 610 809 / 0001 - 91  
RENAN DOS REIS & CIA LTDA

Q  
D



Confere com Original  
03/09/2018

*[Handwritten mark]*

Prof. M. Franj. do Sul

*Ps. P C*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 76852/2018**

**Validade: 24/11/2018**

**Razão Social:** RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA

**CNPJ:** 27610809000191

**Num. Registro:** 65744

**Registrada desde :** 12/03/2018

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1377 SALA CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301220

### Objetivo Social:

Serviços de construção civil; serviços de jardinagem e paisagismo; locação de motocicletas, carros, caminhões, reboques e semireboques sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de manutenção de redes de distribuição elétrica; transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; obras de terraplenagem; obras de acabamento em construções; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; serviços em obras de engenharia civil; administração de obras; serviços especializados em construções; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; design de interiores.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico, Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D

Data de Expedição: 24/11/1970

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto: F. 1.111/1973

9

1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76850/2018**

Validade: 24/11/2018

Nome Civil: **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Situação : Regular

Diplomação : 01/02/1969

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 007/2018


À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: Tomada de Preço Nº 023/2018 – PMLS

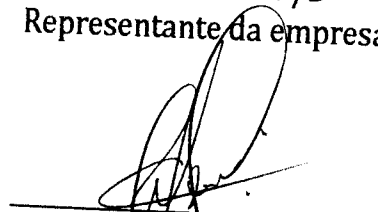
Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/0001-91 qualificada através do engenheiro civil AMÉRICO PEREIRA GUEDES, CREA PR - 2.827/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 023/2018 - PMLS, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 30 de agosto de 2.018.

  
AMÉRICO PEREIRA GUEDES  
CREA PR 2.827/D  
Representante da empresa

*Américo Pereira Guedes*  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 2827 - D

  
LEONI LUIZ MELETTI  
CREA 9.990/D  
Representante da Prefeitura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**  
Carteira Profissional: PR-2827/D  
Acervo Técnico Nº.: **2208/2013**

RNP Nº: 1700803174  
Protocolo Nº.: **2013/00057832**

---

*PR*

*PR*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: 2208/2013

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: 2013/00057832

ART Nº.: 20071566283 0 Registrada: 19/07/2007

Empresa Executora: 2

Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95

Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Dimensão: 1.894,61 M2

Área Ampliada: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF

Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR

Data de Início: 15/03/2003

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Data de Conclusão: 16/02/2004

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA

ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA FORRO EM LAJE PRE\_MOLDADA DE CONCRETO ARMADO

COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E

INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA

HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA

Observação:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**AMÉRICO PEREIRA GUEDES**

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **2208/2013**

RNP Nº.: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00057832**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00057832.

Emitida via Internet em 26/03/2018 10:55:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

5 1

Pr. A



## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

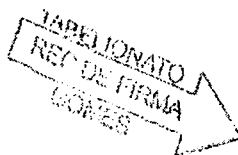
**OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;**  
**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;**

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal - quadro urbano do distrito sede - Laranjeiras do Sul;

**CARACTERÍSTICAS;** Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros. instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio e lógica completa.

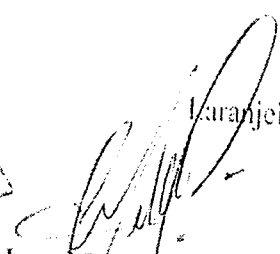
**ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;**

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Leon Luiz Meletti

Secretário Municipal

Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007. 



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.610.809/001-91, com sede na rua Coronel Guilherme de Paula, 2600, centro – Laranjeiras do Sul – PR CEP 85.301.220, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Américo Pereira Guedes – CREA PR 2827 D , realizou diversas obras de edificações civil e outras com similares / compatibilidade dos serviços que serão licitados. Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Laranjeiras do Sul - PR, 03 de Setembro de 2018.

D.J. DOS REIS E CIA LTDA

[08.100.809/001-91]



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**

**RECIBO R\$: 2.220,00**

RECEBI DA EMPRESA: **RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA. LTDA,**  
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 27.610.809/0001-91, SITUADO NO MUNICIPIO DE  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 2.220,00** (DOIS  
MIL,DUZENTOS E VINTE REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE**  
**MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (EM ESPÉCIE) - JUNTO AGÊNCIA 0734-X C/C**  
**19.506-5;** CONFORME EDITAL TOMADA PREÇOS Nº 023/2018 (REFORMA  
CIAS).

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 03 DE SETEMBRO DE 2.018

  
\_\_\_\_\_  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de ~~Finanças~~  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças  
e Orçamento







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

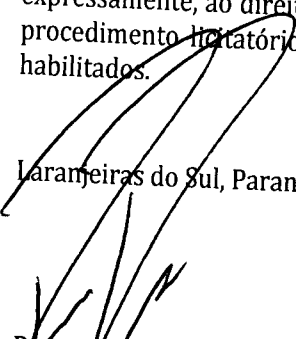
À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 04 de Setembro de 2018.

  
Renan Melchior dos Reis  
RENAN MELCHIOR DOS REIS & CIA LTDA  
CNPJ 27.610.809/0001-91



DE HABILITAÇÃO (envelope nº: 01)  
ncia Nº: 023/2018  
PROponente:  
LTDA - ME  
0.809/0001-91  
3635-1949

REIS & REIS CONSTRUÇÕES E



**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 1 de 4

**BRYAN MICHEL BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº.10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, com o presente ato fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo titular **BRYAN MICHEL BUENO**, qualificado acima, e pelo não titular **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Bryan Michel Bueno*

Q.

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:** A Titular resolve por este instrumento de trabalho, consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº. 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**

**BRYAN MICHEL BUENO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.908.679-48, portador da carteira de identidade civil nº. 8.667.277-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, com sede na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.687.760/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600019474 em 22/12/1978, promover a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277, Km 473, S/N, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI:** A empresa iniciou suas atividades em 22/12/1978 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Bryan Michel Bueno*

*R*

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 3 de 4

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de engenharia, Serviços de arquitetura, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa será exercida pelo titular BRYAN MICHEL BUENO, qualificado acima, e pelo não titular ERNANI JOSÉ BUENO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 24/03/1970, empresário, inscrito no CPF sob nº 718.335.109-25, portador do RG sob nº 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1444, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo que os administradores poderão atuar em conjunto ou isoladamente. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, Sr. BRYAN MICHEL BUENO para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

*Bryan Michel Bueno*

*8*

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 02.687.760/0001-44**  
**NIRE: 41600019474**



folha: 4 de 4


**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador não titular ERNANI JOSÉ BUENO declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

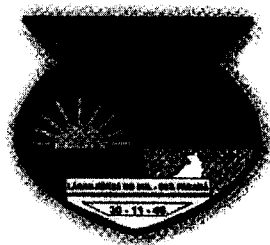
Ambos os interessados nesta alteração assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Nova Laranjeiras, PR 09 de agosto de 2017.

  
BRYAN MICHEL BUENO

  
ERNANI JOSÉ BUENO  
Administrador não sócio  
CPF 718.335.109-25

Q



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos, para os devidos fins que a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob Nº 02.687.760/0001-44**, Situada na **Rod. BR 277, Km 473, s/nº, CEP 85.350-000** - Cidade: Nova Laranjeiras, Estado: **PR**. Está devidamente inscrita como fornecedor(a) para o Município de Laranjeiras do Sul – Pr. O presente Certificado tem validade até **31/12/2018**, não dispensando porém o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul – PR, 10 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**DECLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Confere Com Original  
**28 / 08 / 18**

~~Pref. Mun. Laranj. do Sul~~

Q



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.687.760/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BMB CONSTRUTORA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>ROD BR 277</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
---------------------------------	--------------	-------------

CEP <b>85.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>KM 473</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA LARANJEIRAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>silva.contabilidade@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3637-1329</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/08/2018 às 16:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - SRF**

**Inscrição:** 02687760/0001-44  
**Razão Social:** BMB CONSTRUTORA EIRELI  
**Endereço:** ROD BR 277 SN / KM BR 277 / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2018 a 12/09/2018

**Certificação Número:** 2018081409422851183400

Informação obtida em 18/08/2018, às 16:45:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Q

S



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 02.687.760/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:29 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2018.

Código de controle da certidão: **537C.FD4E.1BE4.3657**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

D



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018271733-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF/ 02.687.760/0001-44  
Nome: **BMB CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

- Fone: (42) 3637-1148

**CERTIDÃO NEGATIVA 667/2018****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5C54422QUE

REQUERENTE: Ernani Jose Bueno

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2844

02.687.760/0001-44

4.542.643-2

035

**ENDEREÇO**

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Fabricação de componentes eletrônicos, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Certidão

<http://www.pmdl.com.br:7474/esportal/stmcertidao.view.logic?idCertid...>

Emitido por: << Equiplano Público >>



R

↓



## **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR

contato@bmbconstrutora.com.br  
**ANEXO III**



### **Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; que tomou conhecimento das normas do edital; que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

*A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:*

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 014 / 2018 - PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA**, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

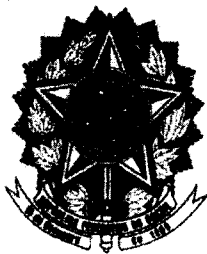
Nova Laranjeiras - PR, 04 de setembro de 2018.



Confere Com Original  
28 / 08 / 18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

9  
↓



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130**

**TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BMB CONSTRUTORA EIRELI EPP**

CNPJ 02.687.760/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 21 de Agosto de 2018, 10:22:19

ZILMAR BURG

Confere Com Original  
28 / 08 / 18  
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMB CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.687.760/0001-44

Certidão nº: 151149748/2018

Expedição: 02/06/2018, às 09:18:12

Validade: 28/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMB CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.687.760/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias



## Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 - Fone: (42) 36371148

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO nº 035 / 1998

O Município de Nova Laranjeiras, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 02.687.760/0001-44

Controle Municipal: 2844

**Localização**

BR 277 KM 473, S/N - SALA - RODOVIA CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

Área utilizada: 100,00

**Atividades**

4120-4/00 - Construção de edifícios.

2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos.

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOPARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELE-TRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEMOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

**Emitido em**

23/01/2018

**Válido até**

23/01/2019

**Observações**

1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



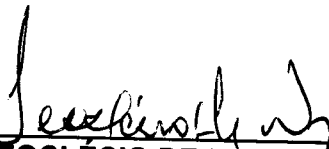
**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**

**RECIBO R\$: 2.220,00**

RECEBI DA EMPRESA: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP,**  
PORTADOR(A) DO CNPJ/Nº. 02.687.760/0001-44, SITUADO NO MUNICIPIO DE  
NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ; À QUANTIA DE **R\$ 2.220,00** (DOIS MIL,  
DUZENTOS VINTE REAIS) PROVINIENTE DA **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA**  
**PROPOSTA - SEGURO GARANTIA APÓLICE Nº 02-0775-0425188 - J.**  
**MALUCELLI SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 84.948.157/0001-33** CONFORME  
EDITAL TP Nº 023/2018 - PMLS.

PARA MAIOR CLAREZA, FIRMO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL/PR., 24 DE AGOSTO DE 2.018

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário de Finanças  
e Orçamento

9



**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-67

Fones (42) 3637-1044 / 9 9974-0404

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR  
contato@bmbconstrutora.com.br



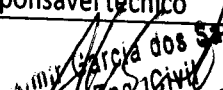
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul - PR


TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Formação	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ALMIR GARCIA DOS SANTOS	ENG. CIVIL	PR 10098/D	08/04/1981	 ALMIR GARCIA DOS SANTOS ENG. CIVIL CREA - PR 10.098 - D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de setembro de 2018.

  
Representante Legal  
ERNANI JOSE BUENO  
CPF: 718.335.109-25  
RG: 4.542.643-2

02.687.760/0001-44



## **BMB CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 90606526-6

Fones (42) 3637-1279 / 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR  
ejbueno\_bueno@yahoo.com.br



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### OBJETO DO CONTRATO:

O profissional Almir Garcia dos Santos, engenheiro civil CREA-PR 100.098/D, contratado na condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 02.687.760/0001-44.

### CARGA HORÁRIA:

A carga horária deverá ser de 04:00 horas diárias.

### REMUNERAÇÃO MENSAL:

Jornada de 04 horas equivalente a R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) por mês. De acordo com a Lei 4950-A/66 e Lei 5194/66, Resolução 397 /95 do CONFEA.

### PRAZO DE CONTRATO:

O prazo deste contrato será de 04 anos, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 04 anos.

Laranjeiras do Sul 15 de fevereiro de 2017

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

ALMIR GARCIA DOS SANTOS  
Eng. Civil. CREA-PR 10.098/D

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ: 02.687.760/0001-44



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120537/2018**

Validade: 21/02/2019

Nome Civil: **ALMIR GARCIA DOS SANTOS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-10098/D

Registro Nacional : 1700717294

Registrado(a) desde : 08/04/1981

Filiação : **HOSTILIO MALHERBE DOS SANTOS**

**MARIA GARCIA DOS SANTOS**

Data de Nascimento : 07/05/1952

Carteira de Identidade : 1.006.227

Naturalidade : **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

CPF : 17025443972

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Data da Colação de Grau : 15/08/1980

Diplomação : 15/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 119420/2018**

**Validade: 19/02/2019**

**Razão Social:** BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

**CNPJ:** 02687760000144

**Num. Registro:** 17532

**Registrada desde :** 12/07/1999

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** RODOVIA BR 277 - KM 473, S/N RODOVIA

**Município/Estado:** NOVA LARANJEIRAS-PR

**CEP:** 85350000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras irrigação. Construção de instalações esportivas e recreativas; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 08/01/2004 a 03/04/2013.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALMIR GARCIA DOS SANTOS

Carteira: PR-10098/D Data de Expedição: 08/04/1981

Desde: 04/04/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - BRYAN MICHEL BUENO

Carteira: PR-156493/D

Data de Expedição: 22/09/2016

Desde: 13/01/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA



---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 321098/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/08/2018 09:00:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ø

↑





SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 76.416.965/0001-21  
Rua Sete de Setembro nº 2720, Centro  
CEP: 85301-070 – FONE/FAX (42) 3635 8900  
Laranjeiras do Sul – Paraná  
[www.diaadia.pr.gov.br/nre/laranjeirasdosul](http://www.diaadia.pr.gov.br/nre/laranjeirasdosul)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de acervo técnico, que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.687.760/0001-44, inscrita no CREA sob o registro 17532, e responsabilidade técnica do ENGENHEIRO CIVIL ALMIR GARCIA DOS SANTOS - CREA PR-10.098/D, realizou serviços de reforma de edificação do Escola Sebastião Estevam da Costa Assentamento Marcos Freire S/N, Água Morna Cep: 85.340-000 Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, com as seguintes características:

**OBRA:** ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA

**INÍCIO DA OBRA:** 16/12/2013 - **TÉRMINO:** 11/06/2014

**ART:** 20135147044

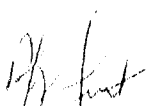
**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO PARANÁ

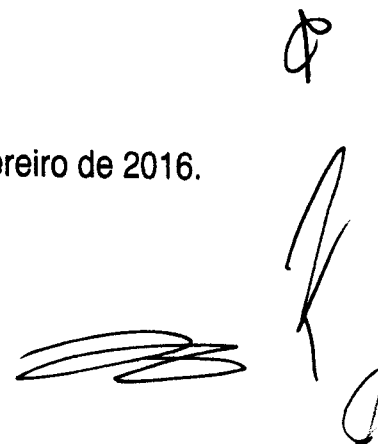
**LOCALIZAÇÃO:** ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE S/N  
ÁGUA MORNA CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
FONE: 42 3635 - 8900

**ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:** 1.000,00 M<sup>2</sup>

**CARACTERÍSTICAS DA OBRAS:** REFORMA NA ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS.

Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2016.

  
Rodrigo Soares Peixoto  
Engenheiro Civil - CREA 17.092/D-PA  
SUDE/DEPO/NRE de Laranjeiras do Sul



**PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA**

**VALOR DA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DA OBRA R\$ 118.465,59**

(Desconto orientado pela empresa)	<b>DESCONTO</b>	<b>21,0200%</b>
(material + mão-de-obra + BDI)	<b>CUSTO TOTAL R\$</b>	<b>149.994,42</b>
	<b>BDI %</b>	<b>30,0000%</b>
	<b>BDI R\$</b>	<b>34.614,10</b>
(material + mão-de-obra)	<b>CUSTO R\$</b>	<b>115.380,32</b>
(não-de-obra)	<b>CUSTO R\$</b>	<b>48.408,62</b>
(percentual material)	<b>%</b>	<b>58,04%</b>
(percentual mão de obra)	<b>%</b>	<b>41,96%</b>

**PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

PROTOCOLO Nº: 12.048.132-0  
DATA: 15/07/2013  
TIPO DE OBRA: REPAROS  
COORDENADAS:

ESTABELEÇ: ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO ESTEVAM DA COSTA  
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

LEVANTAMENTO Nº: 01

RESPONS. TÉCNICO: Engº MARISTELA MAYER DOS SANTOS

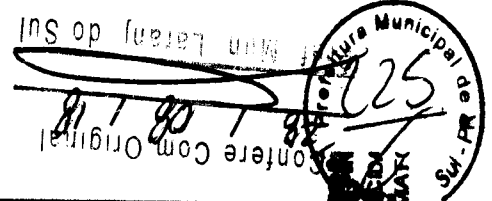
REG. CREA: PR - 64.294/D

UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM(R\$)
<b>GOS SOCIAIS COMPLEMENTARES</b>								
s Sociais Complementares - vale transporte, vale refeição, café da manhã e EPI's, cfe. MP 601								
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>								
		0,00	66,18	66,18	0,00	6.618,00	6.618,00	6.618,00
<b>ÇÕES PRELIMINARES</b>								
DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO								
M2	3,75	172,72	26,90	199,62	647,70	100,88	748,58	
M2	25,00	8,93	19,24	28,17	223,25	481,00	704,25	
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>								
								1.452,83
<b>ENTRADA - REPAROS NAS PAREDES EXT E INT E SOBRE LAJE COBERTURA</b>								
M2	15,00	1,26	1,99	3,25	18,90	29,85	48,75	
M2	15,00	3,95	12,08	16,03	59,25	181,20	240,45	
M2	15,00	0,53	9,96	10,49	7,95	149,40	157,35	
M2	4,50	5,00	19,74	24,74	22,50	88,83	111,33	
M2	4,50	7,04	13,85	20,89	31,68	62,33	94,01	
<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>								
								651,89
<b>EXTERNA</b>								
<b>- TINTA A ÓLEO COM FAIXA</b>								
M2	300,00	2,96	4,09	7,05	888,00	1.227,00	2.115,00	
RA CRTINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXT SOBRE								
CIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA								
A DEMAOS DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO								
M2	750,00	0,00	5,50	5,50	0,00	4.125,00	4.125,00	
M2	750,00	3,03	6,10	9,13	2.272,50	4.575,00	6.847,50	
LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS								
M2	130,00	0,00	5,50	5,50	0,00	715,00	715,00	
M2	130,00	4,93	7,96	12,79	627,90	1.034,80	1.662,70	
LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS								

**Rodolfo S. Peixoto**  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 17 092/D  
NRE Laranjeiras do Sul

RESP. TÁC. EMPRESA

**Eng. Civil**  
**CREA - PR 10.098 - D**



**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - SUDE  
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E REGISTROS - COR

ESTABELEÇ.: ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO ESTEVAM DA COSTA  
ENDEREÇO: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE  
MUNICÍPIO: RIO BONITO DO IGUAÇU

PROTOCOLO Nº: 12.048.132-0  
DATA: 15/07/2013  
TIPO DE OBRA: REPAROS  
COORDENADAS:

LEVANTAMENTO Nº: 01									
RESPONS. TÉCNICO: Engº MARISTELA MAYER DOS SANTOS									
UD	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DO SERVIÇO (R\$)	TOTAL DO ITEM(R\$)	
M2	830,00	2,27	5,71	7,98	1.884,10	4.739,30	6.623,40		
M	459,50	0,57	5,00	5,57	261,92	2.297,50	2.559,42		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>24.648,92</b>
M2	700,00	2,96	4,09	7,05	2.072,00	2.863,00	4.935,00		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>4.935,00</b>
M2	135,00	5,57	5,28	10,85	751,95	712,80	1.464,75		
M2	135,00	30,17	15,09	45,26	4.072,95	2.037,15	6.110,10		
M	93,00	2,16	6,72	8,88	200,88	624,96	825,84		
M2	410,00	30,17	15,09	45,26	12.369,70	6.186,90	18.556,60		
M	270,00	2,16	6,72	8,88	583,20	1.814,40	2.397,60		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>29.354,89</b>
M2	500,00	29,00	0,00	29,00	14.500,00	0,00	14.500,00		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>14.500,00</b>
M	100,00	10,66	12,39	23,05	1.066,00	1.239,00	2.305,00		
M	100,00	3,55	12,39	15,94	355,00	1.239,00	1.594,00		
M2	40,00	2,42	3,65	6,07	96,80	146,00	242,80		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>4.141,80</b>
M2	222,00	78,23	15,72	93,95	17.367,06	3.489,84	20.856,90		
M2	6,00	359,59	212,96	572,54	2.157,54	1.277,70	3.435,24		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>24.292,14</b>
UN	8,00	480,00	0,00	480,00	3.840,00	0,00	3.840,00		
M2	150,12	3,95	2,35	6,30	592,97	352,78	945,75		
								<b>SUBTOTAL DO ITEM</b>	<b>4.785,75</b>



*Almir Garcia dos Santos*  
Almir Garcia dos Santos  
Eng. Civil  
CREA - PR 10.098 - D  
RESP. TÉCN. EMPRESA

*Rodrigo Peixoto*  
Rodrigo Peixoto  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 17 092/D  
NRE Laranjeiras do Sul

Confere Com Original  
28/08/13  
Professora Municipal do Sul  
SM-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ALMIR GARCIA DOS SANTOS**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ALMIR GARCIA DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **1467/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.500**

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00099029**

ART Nº.: 20135147044 0 Registrada: 16/12/2013

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora.: BMB CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante(s): ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA - CNPJ/CPF:  
76.416.965/0001-21

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado.: EXECUÇÃO

Dimensão.: 1.000,00 M2 Área Existente: 1.000,00 M2

Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 1.000,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, S/N ÁGUA MORNA L. S/N Q.  
S/N

Município/Estado.: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Data de Início.: 16/12/2013 Data de Conclusão: 11/06/2014

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descr. Compl. Serv.: REFORMA NA ESCOLA SEBASTIÃO ESTEVÃO DA COSTA

Observação.:

✕

193  
V S



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ALMIR GARCIA DOS SANTOS**

Carteira Profissional: PR-10098/D

Acervo Técnico Nº.: **1467/2016**

Selos de autenticidade: **A 016.500**

RNP Nº.: 1700717294

Protocolo Nº.: **2016/00099029**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00099029.

Emitida via Internet em 30/03/2016 07:51:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Q

Ph

1 1



**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

CNPJ 02.687.760/0001-44 - CCE 9060652

Fones (42) 3637-1279 / 9 8805-0120

BR 277 - Km 473 - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras - PR  
contato@bmbconstrutora.com.br



ANEXO

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023 / 2018 - PMLS**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (2.922.364,96 + 0,00) / (164.619,62 + 0,00)$	17,75
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 2.922.364,96 / 164.619,62$	17,75
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (164.619,62 + 0,00) / (2.922.364,96 + 0,00 + 0,00)$	0,06
Solvência Geral (SG) $AG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = 2.922.364,96 + 0,00 + 0,00 / (164.619,62 + 0,00)$	17,75

AC - ativo circulante;

RLP - realizável em longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível em longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Laranjeiras – PR, 04 de setembro de 2018.



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10 Folha: 1

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço .....: RODOVIA BR 277, 1

Complemento .....

Bairro .....: KM 473

Município .....: NOVA LARANJEIRAS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02687760000144

Inscrição Estadual.....: 9060652667

Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012

Inscrição Municipal.....:

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

*Bryan M. Bueno*

BRYAN MICHEL BUENO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 078.908.679-48

*[Signature]*

ERSON SILVA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5  
CPF/717.719.569-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

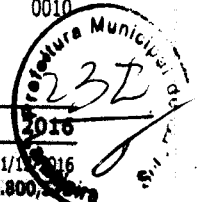
Termo de Autenticação 18/037060-0  
O presente instrumento, por mim assinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em...

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*



**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	2017	
	31/12/2017	31/12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>2.922.364,96D</b>	<b>824.800,57D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.670.464,96D</b>	<b>572.900,57D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.175.524,26D</b>	<b>477.602,58D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.866.477,47D</b>	<b>477.602,58D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>309.046,79D</b>	<b>0,00</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>375.156,79D</b>	<b>0,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>375.156,79D</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>103.858,25D</b>	<b>29.623,06D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>103.858,25D</b>	<b>29.623,06D</b>
<b>ESTOQUE</b>	<b>15.925,66D</b>	<b>65.674,93D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>15.925,66D</b>	<b>65.674,93D</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>251.900,00D</b>	<b>251.900,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>251.900,00D</b>	<b>251.900,00D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>250.000,00D</b>	<b>250.000,00D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.900,00D</b>	<b>1.900,00D</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.922.364,96C</b>	<b>824.800,57C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>164.619,62C</b>	<b>45.320,43C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.190,92C</b>	<b>4.829,09C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>70.190,92C</b>	<b>4.829,09C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>90.336,35C</b>	<b>24.986,79C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>90.336,35C</b>	<b>24.986,79C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>4.092,35C</b>	<b>15.504,55C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>783,20C</b>	<b>12.464,59C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.309,15C</b>	<b>3.039,96C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.757.745,34C</b>	<b>779.480,14C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>600.000,00C</b>	<b>250.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>600.000,00C</b>	<b>250.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.157.745,34C</b>	<b>529.480,14C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.157.745,34C</b>	<b>529.480,14C</b>

Bryan M. Bueno  
 BRYAN MICHEL BUENO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva  
 GERSON SILVA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR040564/O-5  
 CPF: 717.719.569-68

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized signature and some illegible scribbles.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>3.165.322,97</b>	<b>791.106,35</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	37.047,20
SERVIÇOS PRESTADOS	3.165.322,97	754.059,15
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(505,70)</b>	<b>0,00</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(505,70)	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>3.164.817,27</b>	<b>791.106,35</b>
<b>CMV</b>	<b>(477.803,68)</b>	<b>(162.820,34)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(162.820,34)
CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		
CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(477.803,68)	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.687.013,59</b>	<b>628.286,01</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(708.955,29)</b>	<b>(251.718,29)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(21.863,00)</b>
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(21.863,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(708.955,29)</b>	<b>(229.855,29)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(255.955,84)	(117.161,78)
PRO-LABORE	(11.244,00)	(10.560,00)
13º SALÁRIO	(23.165,71)	(14.212,60)
PÉRIAS	(21.006,46)	(6.236,42)
INSS	(10.592,49)	(2.906,88)
FGTS	(27.527,20)	(12.499,01)
TAXAS DIVERSAS	0,00	(4.681,01)
SIMPLES NACIONAL	(352.088,62)	(56.014,58)
MULTAS DE MORA	(947,49)	(889,41)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.800,00)	(3.600,00)
JUROS DE MORA	(1.617,58)	(1.093,60)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>206,90</b>	<b>0,00</b>
JUROS DE APLICAÇÕES	206,90	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.978.265,20</b>	<b>376.567,72</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.978.265,20</b>	<b>376.567,72</b>

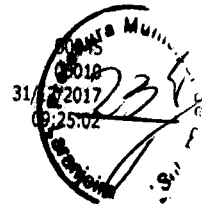
Bryan M. Bueno  
 BRYAN MICHEL BUENO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 078.908.679-48

Gerson Silva  
 GERSON SILVA  
 Reg. no CFE - PR sob o No. PR040564/O-5  
 CPF: 717.119.569-68

*[Handwritten signatures and initials]*

Empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 02.687.760/0001-44  
Insc. Junta Comercial: 41600019474 Data: 10/08/2012

Folha:  
Número livro:  
Emissão: 31/12/2017  
Hora: 09:25:02



**Estabelecimento: 01 - BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP - 02.687.760/0001-44**

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017**

**1. POLÍTICA ADOTADA.**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

**2. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.**

O resultado e apurado pelo regime de competência.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moedas estrangeiras são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local.

**4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e as demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração também procedeu a um exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**5. ATIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas e realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores juros e variações monetárias, ou no caso de despesas pagas antecipadamente demonstradas pelo valor de custo.

**5.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O ativo imobilizado e demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas autorizadas. Os demais ativos estão demonstrados aos seus valores originais.

**5.2. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescido, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Os demais passivos estão demonstrados aos seus valores originais.

**6. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

**7. IMOBILIZADO**

O imobilizado foi avaliado pelo custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada com base nas taxas estabelecidas pela legislação.

**8. TRANSIÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

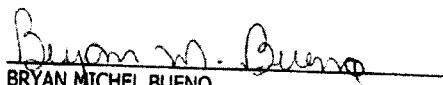
A transição das práticas contábeis antes utilizadas pela entidade para esse pronunciamento não afetou seu balanço patrimonial, suas demonstrações do resultado e seu fluxo de caixa.

**9. BALANÇO PATRIMONIAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

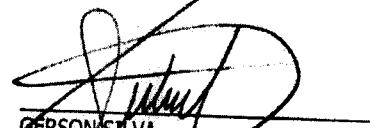
No Patrimônio Líquido existem apenas movimentações na conta Lucros e Prejuízos Acumulados que envolvem o resultado do Exercício.

**10. CONTINUIDADE**

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que essa entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível.

  
BRYAN MICHEL BUENO  
ADMINISTRADOR

CPF: 078.908.679-48

  
GERSON SILVA  
CONTADOR



# TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Endereço .....: RODOVIA BR 277, 1  
Complemento .....:  
Bairro .....: KM 473  
Município .....: NOVA LARANJEIRAS  
Estado .....: PR  
Inscrição no CNPJ .....: 02687760000144  
Inscrição Estadual.....: 9060652667  
Registro na Jucepar.....: 41600019474 Data registro: 10/08/2012  
Inscrição Municipal.....:

NOVA LARANJEIRAS, 31/12/2017

Bryan M. Bueno  
BRYAN MICHEL BUENO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 078.908.679-48

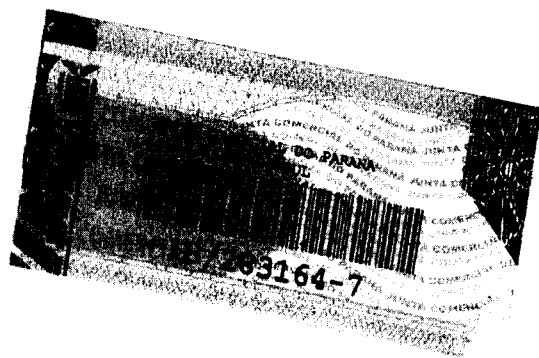
Gerson Silva  
GERSON SILVA  
Reg. no CRO - PR sob o No. PR040564/O-5  
CPF: 717.419.569-68

Q

P

S

Handwritten signature or mark at the bottom right.



⊕

*[Handwritten signature]*

Confere Com Original  
28 / 08 / 18

*[Handwritten signature]*



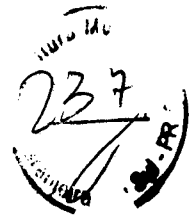
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231



## ATESTADO DE VISITA Nº 002/2018


À  
Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul/PR

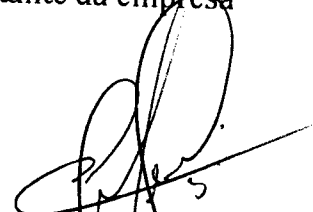
Ref.: Tomada de Preço Nº 023/2018 – PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 001/2.017, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa BMB CONSTRUTORA EIRELLI EPP inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44 qualificada através do engenheiro civil ALMIR GARCIA DOS SANTOS, CREA PR – 10.098/D, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços da **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, objeto do Edital Tomada de Preço nº 023/2018 - PMLS, recurso ordinários livres e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 22 de agosto de 2.018.

  
ALMIR GARCIA DOS SANTOS  
CREA PR 10.098/D  
Representante da empresa

  
LEONI LUIZ MELETTI



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I


À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 023/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 04 de Setembro de 2018.

  
Ernani Jose Bueno  
BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ 02.687.760/0001-44



**BMB CO**

CNPJ 02.687.76

Fones (42

BR 277 - Km 473 - CE

ejbuen

Município de Laranjeiras do Sul - PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018-PMLS  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIAL  
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO**  
**Envelope 1 – Documentos de Habilitação**  
A Empresa BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ:  
Localizada na Rodovia BR 277, SN, KM 473